

EDITAL 97/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 61/2025
PROCESSO 0001077.09.01/2025

O Município de Santa Luzia do Oeste, através da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, por intermédio de seu Agente de Contratação, em atendimento ao solicitado pela Secretária Municipal de Educação, e autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço por Lote, modo de disputa ABERTO, realizado por meio da internet, no site: www.licitanet.com.br. O certame será regido pelas disposições da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 em especial aos Art. 47 e Art. 48 inciso I, Lei Complementar 117/2018, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e demais legislações pertinentes, segundo ainda as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) (www.pncp.gov.br/), no Portal da Transparência desta Prefeitura (<https://transparencia.santaluzia.ro.gov.br/>), e na Plataforma LICITANET licitações online (www.licitanet.com.br).

Qualquer dúvida em relação ao acesso na Plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte: (34) 2512-6500 opção 2 ou pelo e-mail: fornecedor@licitanet.com.br.

Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;

O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://licitanet.com.br/>

Para balizamento do valor considerado aceitável, foi o valor obtido através das cotações prévias, concluindo a média de mercado no valor total de R\$ 300.949,90 (trezentos mil novecentos e quarenta e nove mil e noventa centavos).

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do (a) Agente de Contratação em contrário.

Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.



ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data: 15/12/2025

Horário: 10:00hrs (horário de Brasília)

Local: www.licitanet.com.br

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material didático especializado, acompanhado de capacitação on-line (EAD) para docentes, voltado ao fortalecimento das práticas pedagógicas relacionadas à Educação das Relações Étnico-Raciais, em conformidade com as exigências da Lei nº 10.639/2003, Lei nº 11.645/2008, Diretrizes Curriculares Nacionais para ERER (Res. CNE/CP nº 01/2004) e BNCC.

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é caracterizado como bem comum cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (Art. 10º, XIII, Lei n.14.133/2021), em conformidade com o que estabelece o art. 6 incisos XII da Lei Federal 14.133/2021.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A promoção da diversidade e da equidade educacional é essencial para garantir um ensino de qualidade que respeite e valorize a identidade cultural e histórica do Brasil. A inclusão da história e cultura afro-brasileira e indígena no currículo escolar contribui para a desconstrução de estereótipos e para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa. No entanto, ainda há desafios significativos na implementação efetiva desses conteúdos nas escolas, especialmente devido à falta de materiais didáticos específicos e de formação adequada para os educadores.

3.2 A ausência de recursos pedagógicos que contemplem de forma abrangente e contextualizada as contribuições dos povos afro-brasileiros e indígenas prejudica não apenas o ensino, mas também a construção da identidade dos estudantes. A invisibilização dessas histórias reforça desigualdades e dificulta o reconhecimento do legado cultural e histórico dessas populações. Assim, a introdução de materiais específicos e bem fundamentados é fundamental para proporcionar um aprendizado significativo, que valorize a diversidade e contribua para a formação de cidadãos críticos e engajados na luta contra o racismo e a discriminação social.

3.3 A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) estabelece que as instituições de ensino devem abordar a história e contribuições dos povos afro-brasileiros e indígenas, reconhecendo sua importância na construção da sociedade brasileira.



3.4 No entanto, os materiais disponibilizados pelo Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) nem sempre são suficientes para suprir essa necessidade, sendo muitas vezes genéricos e pouco aprofundados. Dessa forma, as coleções Cores do Brasil e Raízes do Respeito surgem como uma solução pedagógica inovadora e essencial, garantindo a padronização e a qualidade do ensino desses temas na rede municipal e oferecendo suporte aos professores para que possam trabalhar essas questões com profundidade e sensibilidade.

3.5 Além disso, a capacitação de professores é um elemento-chave para que a abordagem desses temas seja eficiente e transformadora. Educadores preparados e bem-informados conseguem aplicar estratégias pedagógicas antirracistas, promovendo um ambiente escolar mais inclusivo e um aprendizado que incentive o respeito, o diálogo e a reflexão crítica. A formação continuada possibilita que os docentes tenham acesso a metodologias inovadoras, materiais complementares e oportunidades de troca de experiências, tornando-se agentes ativos na construção de uma educação antirracista e socialmente responsável

3.6 A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o cumprimento das determinações legais, pedagógicas e sociais que orientam a oferta de uma educação inclusiva, equânime e antirracista, em consonância com os princípios constitucionais e com o interesse público primário — entendido como a soma dos interesses da coletividade.

3.7 Atualmente, a Rede Municipal de Ensino apresenta:

- Insuficiência de materiais didáticos específicos para trabalhar conteúdos de educação étnico-racial;
- Ausência de formações sistemáticas e estruturadas (EAD) para professores sobre a temática;
- Fragilidade na implementação das Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008;
- Exigência crescente de práticas pedagógicas antirracistas, em conformidade com a BNCC;
- Demanda por qualificação continuada do corpo docente, para subsidiar intervenções pedagógicas efetivas.

3.8 A aquisição dos materiais e a formação EAD atende diretamente ao interesse público primário, pois:

- Promove o direito fundamental à educação (CF, art. 205), assegurando qualidade, equidade e respeito à diversidade.
- Garante a efetiva implementação de políticas públicas educacionais obrigatórias, especialmente ERER.



- Contribui para a formação de cidadãos críticos, conscientes, tolerantes e preparados para conviver em uma sociedade plural.
- Reduz desigualdades historicamente estruturadas, atendendo ao Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010).
- Fortalece a atuação pedagógica dos professores, que passam a dispor de materiais atualizados e formação adequada.
- Gera impactos sociais positivos, promovendo um ambiente escolar respeitoso e livre de discriminação racial.
- Favorece o cumprimento de metas do Plano Municipal de Educação (PME), especialmente as voltadas para equidade e inclusão.

3.9 Assim, a contratação não atende a um interesse individual ou setorial, mas sim a uma necessidade coletiva, essencial para a garantia de direitos educacionais, culturais, sociais e humanos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A solução escolhida pela Administração Municipal de Santa Luzia D'Oeste/RO consiste na aquisição de material didático especializado acompanhado de formação on-line (EAD) para docentes, com foco na Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER), em atendimento às Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, às Diretrizes Curriculares Nacionais para ERER (Resolução CNE/CP nº 01/2004) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

4.2 O objetivo é fortalecer as práticas pedagógicas voltadas à diversidade cultural e ao combate ao racismo, promovendo uma formação cidadã, inclusiva e crítica em toda a Rede Municipal de Ensino.

4.3 Os materiais devem seguir rigorosos padrões gráficos e pedagógicos, com impressão em papel de alta gramatura, acabamento de qualidade e conformidade com as especificações técnicas apresentadas no Termo de Referência.

4.4 A contratação contempla dois eixos integrados, ambos indispensáveis para garantir os resultados esperados: Eixo I – Aquisição de Material Didático Especializado e Eixo II – Formação Continuada de Professores (EAD)

4.5 A justificativa econômica baseia-se na vantajosidade e economicidade da aquisição definitiva, evitando gastos recorrentes com locações, licenças temporárias ou formações pontuais. O investimento total de R\$ 279.175,00 (duzentos e setenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais) possibilitará o uso contínuo e reaplicável dos materiais, garantindo retorno pedagógico e social ao Município.



4.6 Além disso, a aquisição integrada (materiais + capacitação) potencializa o impacto do investimento, pois assegura o uso adequado dos conteúdos e a aplicação prática em sala de aula, elevando a proficiência e o engajamento dos estudantes.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.2. Fica Vedada a Subcontratação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Local de Entrega

6.1. A entrega dos materiais deverá ser realizada no Almoxarifado Central do Município de Santa Luzia D'Oeste, localizado na Rua Sete de Setembro, nº 2370. O recebimento ocorre em dias úteis, de segunda a quinta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, e nas sextas-feiras, das 07h00 às 12h00. Para eventuais esclarecimentos ou informações, está disponível o telefone (69) 98485-0012 e endereço eletrônico: **educacaopmsantaluziadoeste@gmail.com**.

A execução contratual observará as rotinas:

6.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Da Garantia

6.3 Não será exigido garantia para esta contratação.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

7.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

7.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



7.6. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.8. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.10. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

7.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.12. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.13. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

7.14. As atribuições dos fiscais são as constantes no decreto nº 29/2023.

Gestor do Contrato

7.15. Cabe ao gestor do contrato:

7.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da



necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 29/2023).

7.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 29/2023).

7.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 29/2023).

7.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 29/2023).

7.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

8.1 As quantidades a serem contratadas foram definidas com base em levantamento prévio realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), a partir das informações fornecidas pelas escolas municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II, considerando o quantitativo de alunos matriculados no ano letivo vigente e a projeção de atendimento para o exercício seguinte.

8.2 O levantamento contemplou todas as unidades escolares da rede municipal, de modo a garantir que cada estudante e docente receba o material didático adequado à sua etapa de ensino, conforme o planejamento pedagógico anual e o número de turmas em funcionamento.



9. DO PRAZO DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 dias após a entrega do objeto ora contratado, devendo a contratada apresentar nota fiscal e todas as certidões necessárias, solicitadas para a continuidade do processo e conclusão do contrato.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- Fortalecimento da Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER) em todas as etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, assegurando a aplicação prática das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008.
- Melhoria da qualidade pedagógica por meio da adoção de materiais atualizados, acessíveis e metodologicamente consistentes, que abordam de forma interdisciplinar a cultura afro-brasileira, africana e indígena.
- Capacitação e valorização dos docentes, mediante formação continuada on-line (EAD) com certificação reconhecida pelo MEC, promovendo o aperfeiçoamento profissional e o engajamento com práticas inclusivas.
- Uniformização das práticas pedagógicas na rede municipal, garantindo coerência curricular, equidade educacional e fortalecimento da identidade das escolas públicas locais.
- Ampliação do engajamento familiar e comunitário, a partir dos livros da família, fortalecendo a parceria entre escola e comunidade e fomentando a construção coletiva de uma educação antirracista.
- Elevação dos índices de aprendizagem e de engajamento dos estudantes;
- Ampliação da consciência social e do respeito às diferenças étnico-culturais;
- Consolidação de uma política pública municipal permanente de educação antirracista e inclusiva;
- Fortalecimento institucional da SEMEC como referência regional em práticas pedagógicas alinhadas à diversidade e aos direitos humanos.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 Atualmente, não há contrato vigente no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC/SEMED) com objeto idêntico ou semelhante ao proposto neste Estudo Técnico Preliminar, referente à aquisição de material didático especializado acompanhado de formação on-line (EAD) voltado à Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER).

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1 Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.



13. FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

14.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS, com o seguinte endereço na Web: (www.licitanet.com.br).

14.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor da plataforma ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

14.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

14.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

15. NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:

15.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

15.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

15.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

15.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

15.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles



seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

15.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

15.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

15.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

15.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

15.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

15.11 O impedimento de que trata o item 15.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

15.12 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 15.2 e 15.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

15.13 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

15.14 O disposto nos itens 15.2 e 15.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

15.15 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



15.16 A vedação de que trata o item 15.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

16. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

16.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

16.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

16.3 Caso a Administração opte, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

16.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

16.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

16.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

16.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

16.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.



16.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 16.4 ou 16.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

16.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

16.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

16.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

16.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

16.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

16.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

16.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

16.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

16.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

16.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 16.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

16.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

16.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



17. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

17.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

17.1.1 valor unitário do ITEM;

17.1.2 Marca;

17.1.3 Modelo: - Para melhor análise da PROPOSTA FINAL, o licitante vencedor deverá encaminhar a mesma, acompanhada de folders/prospecto/catálogo, ou outros meios que contenham as especificações dos objetos ofertados. **“Quando for o caso” - Tratando-se de serviços, poderá o licitante inserir a palavra SERVIÇOS no campo marca/modelo, não sendo motivo para desclassificação à falta dela;**

17.1.4 Descrição detalhada dos itens ofertados, ficando expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item do lote, exceto quando determinar o edital; (se este for o caso).

17.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

17.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

17.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

17.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

17.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

17.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

17.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

17.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



17.10 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no ITEM 17.9.

17.11 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Município e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

17.12 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

17.13 Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

18. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

18.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

18.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

18.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

18.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

18.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

18.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

18.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

18.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

18.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.



18.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

18.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

18.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

18.10 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15s (quinze segundos) após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

18.11 O Município adota para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

18.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 min (dez minutos) e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

18.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 min. (dois minutos) e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

18.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

18.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

18.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

18.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

18.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

18.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

18.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



18.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

18.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

18.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

18.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

18.18.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, **OBRIGATORIAMENTE EM VALOR INFERIOR AO DA PRIMEIRA COLOCADA**, no prazo de 05 min (cinco minutos) controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

18.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

18.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

18.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) de acordo com o previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021: Art. 60 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

18.19.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



18.19.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

18.19.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

18.19.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

18.19.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

18.19.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

18.19.2.2 empresas brasileiras;

18.19.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

18.19.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

18.20 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

18.20.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

18.20.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

18.20.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

18.21 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02h (duas) horas, prorrogável por igual período, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, devidamente assinada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, tais como, folders, banner's, e demais documentos que possam apresentar o produto ofertado. A NÃO APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL ASSINADA, ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE.



18.21.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

18.21.6 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

19. DA FASE DE JULGAMENTO

19.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF, ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>). A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

19.1.1 Fica facultado ao pregoeiro realizar a consulta Consolidada no Tribunal de Contas da União. (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

19.2 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

19.3 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

19.4 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

19.5 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

19.6 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

19.7 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

19.8 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e



à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

20. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA VENCEDORA QUE:

20.1 conter vícios insanáveis;

20.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no edital;

20.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

20.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

20.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

20.10 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

20.11 A inexequibilidade, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

20.11.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

20.11.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

20.12 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:

20.12.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;

20.12.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

20.12.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

20.13 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

20.14 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



20.15 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

20.16 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

20.17 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

20.17.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

20.17.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

20.18 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

a) A depender do OBJETO, o pregoeiro poderá SOLICITAR EM QUALQUER FASE, para o licitante vencedor, que disponibilize o folder, banner, ou qualquer outro tipo de documento que auxilie na comprovação de que o objeto ofertado atende as especificações do termo de referência.

20.19 Caso o edital exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no edital, sob pena de não aceitação da proposta.



20.19.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

20.19.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

20.19.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

20.19.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no edital.

21. DA FASE DE HABILITAÇÃO

21.1 Os documentos previstos nos itens 22, 23 e 24 são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos art. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

21.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

21.2.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

21.3 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por digitalização, não sendo aceitos documentos ilegíveis. **O pregoeiro abrirá o prazo para envio da documentação de habilitação, bem como da proposta final atualizada e assinada pelo (os) licitante(s) vencedor (es), com prazo de no mínimo 2 (duas) horas, prorrogável por igual período.** A não observância da documentação necessária constantes nesse edital, acarretará em sua desclassificação.

21.3.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido no item 23.3, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de finda o prazo.

21.3.2 A abertura ou encerramento do prazo para envio dos documentos respeitará o horário de funcionamento do órgão, se necessário, o pregoeiro fará pausa na sessão para



adequar início ou fim do prazo de envio dos documentos ao horário de funcionamento do órgão.

21.4 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

21.5 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

21.6 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

21.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

21.8 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

21.8.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

21.9 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

21.9.1 Na hipótese de a Administração optar os licitantes deverão encaminhar, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

21.10 A verificação no LICITANET ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

21.10.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



21.10.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

21.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, pelo prazo igual aos concedido para envio dos documentos de habilitação, para:

21.11.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

21.11.2 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

21.11.3 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

21.11.4 suprimentos da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

21.11.5 suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

21.12 Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

21.13 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.14. As LICITANTES que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a Habilitação na presente licitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

21.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

21.16 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior. Os (as) licitante(s) deverão apresentar documentações digitalizadas, não sendo aceitos documentos ilegíveis.



21.17 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

22 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

22.1 Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

22.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social;

22.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

22.4. Cédula de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa.

22.5. Cédula identidade do procurador juntamente com a procuração (se for o caso).

22.6. Prova de Inscrição no Cadastro da Pessoa Jurídica (CNPJ);

23 DA REGULARIDADE FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA

23.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

23.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

23.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

23.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

28.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



23.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

23.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

24 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

24.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

JUSTIFICATIVA - A Certidão Negativa de Recuperação Judicial é solicitada como documento de habilitação econômico-financeira a fins de comprovar que o licitante não faz parte de um processo judicial desta natureza. Salvaguardando a administração de contratar com empresas que não possam cumprir com as obrigações assumidas neste edital.

25. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

25.1 A comprovação de desempenho de atividade da licitante será realizada por meio de Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, _____ devidamente _____ assinados.

25.2 No referido atestado deverá constar, no mínimo: razão social, CNPJ, endereço e contato do órgão emissor, nome completo e CPF da pessoa que o emitiu, comprovando que a licitante tenha executado, a qualquer tempo, ou esteja executando, serviços semelhantes ao objeto licitado, demonstrando a boa qualidade dos serviços prestados.

25.3 Fica estabelecido que os atestados deverão comprovar pelo menos 50% (cinquenta por cento) da quantidade total licitada.

25.4 As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação dos atestados apresentados, tais como contratos, notas fiscais e demais documentos pertinentes, a fim de garantir a legitimidade das informações.

25.5 Não serão aceitos atestados emitidos pelo próprio licitante em seu nome, nem quaisquer outros documentos que não atendam às exigências deste edital.

25.6 Os atestados poderão ser objeto de diligência, conforme previsto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

25.7 É importante justificar por força do art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021, a exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica, considerando a complexibilidade do objeto, visto que na execução do objeto, é importante que a administração tenha o cuidado de contratar empresa com capacidade técnica em relação a



exigência do objeto, pelas quais havendo má execução poderá colocar em risco a segurança de pessoas, então tal exigência visa garantir que a empresa tenha a capacidade de executar o objeto dando segurança, e cumprindo as exigências das legislações pertinentes.

26 DAS DECLARAÇÕES

26.1 O licitante obriga-se a declarar sob as penalidades legais, podendo ser mediante os modelos próprios, ou pelo modelo do sistema LICITANET:

26.2 Declaração que não Emprega Menor, conforme inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

26.3 Declaração de Micro Empresa ou EPP, quando aplicável.

26.4 Declaração de Fato Superveniente ou Impeditivo da habilitação.

26.5 Declaração de Habilitação e Elaboração Independente de Proposta.

26.6 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

26.7 Declaração da Editora/Fabricante emitida em papel timbrado, assinada por representante legal devidamente identificado com nome e cargo, atestando que a empresa licitante está credenciada e autorizada a comercializar as coleções e materiais dos quais a referida editora/fabricante detém os direitos de venda e distribuição.

26.8 Certidão emitida pela Câmara Brasileira do Livro (CBL), comprovando que a editora/fabricante é a real detentora dos direitos autorais e de comercialização das obras que compõem o objeto a ser fornecido, a ser apresentada juntamente com a declaração prevista no item 26.7.

26.9 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

26.10 Para fins de habilitação, o Pregoeiro poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.

26.11 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

26.12 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



26.13 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

26.14 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

26.15 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de acordo com descrito no anexo IV deste edital.

27. DOS RECURSOS

27.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

27.2 O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

27.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

27.4 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

26.5 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

27.6 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

27.7 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

28. DAS PENALIDADES

28.1. A contratada que, sem justa causa, atrasar ou não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, aplicar-se-ão as penalidades prescritas no Regulamento Referente à apuração de infrações e aplicação de penalidades decorrentes de condutas cometidas por licitantes ou fornecedores deste município durante os processos de aquisição de bens e contratação de serviços e obra. Dentre as penalidades, tem-se:

I - Advertência;

II - Multa moratória;

III - Multa contratual;

IV - Impedimento de licitar e contratar com esta municipalidade, com o descredenciamento do Cadastro de Fornecedores deste município, pelo prazo de até 03 (três) anos; e



V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

As licitantes e contratadas serão responsabilizadas pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e

28.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade.

28.3. O percentual da multa moratória não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem excederá 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato. O seu valor será calculado em percentual sobre o valor da parcela em mora, e incidirá por dia de atraso, sob limites proporcionais ao prazo fixado para cumprimento da obrigação assumida.

29. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

29.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



29.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

29.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico na Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas.

29.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

29.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

29.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

30. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

30.1. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas neste edital;

30.2. Entregar os materiais de acordo com o especificado neste edital;

30.3. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a administração;

30.4. Manter, durante toda a execução do fornecimento dos materiais, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Administração;

30.5. Informar a Administração a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

30.6. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis os materiais entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

30.7. Fornece os Materiais na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

30.8. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros.

30.9. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no fornecimento do objeto;

30.10. A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender todas os pedidos de empenhamentos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

30.11. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante nota de empenho, a qual poderá ser entregue via ofício ou outro equivalente, devendo nesta constar: data, valor unitário do produto,



quantidade solicitada, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

31. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

31.1. Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o recebimento dos produtos a cargo do licitante vencedor, no prazo e condições estabelecidas neste edital.

31.2. Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

31.3. Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

31.4. Efetuar o pagamento na forma, nas condições e no prazo previsto neste edital.

31.5. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar as obrigações do licitante vencedor, através do Servidor designado pela Autoridade competente do Órgão.

31.7. Gerenciar a ata de registro de preços nos termos definidos nas Legislações.

32. DA LIQUIDAÇÃO

32.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 141 da lei 14.133/2021.

32.10 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

32.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

32.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, podendo a mesma ser consultada a autenticidade aos sítios eletrônicos oficiais.

31.4 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;



b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

32.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

32.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

32.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

32.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

33. DAS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

33.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da secretaria demandante.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Educação;

Projeto Atividade: 2025;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;

Ficha orçamentaria: 100;

34. IMPACTOS AMBIENTAIS

I - Utilização de papel certificado FSC ou equivalente, proveniente de manejo florestal sustentável;

II - Emprego de tintas ecológicas à base de água, isentas de metais pesados;

III - Utilização de embalagens recicláveis, biodegradáveis ou reutilizáveis para transporte e acondicionamento dos materiais;

IV - Racionalização das entregas, com logística otimizada para reduzir deslocamentos e emissões de carbono;



V - Prioridade a fornecedores que adotem práticas ambientais responsáveis e comprovação de regularidade ambiental;

VI - Disponibilização de materiais digitais em plataforma EAD, reduzindo o consumo de papel e recursos naturais.

35. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

35.1 A presente contratação visa atender à necessidade de implementar, de forma estruturada e contínua, ações pedagógicas voltadas à Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER) no âmbito da Rede Municipal de Ensino, garantindo o cumprimento das Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, das Diretrizes Curriculares Nacionais para a ERER (Resolução CNE/CP nº 01/2004) e da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

35.2 Para o adequado atendimento da necessidade, são requisitos indispensáveis:

- Fornecimento de materiais didáticos completos e específicos por etapa de ensino, conforme descrito no item 1.2 deste ETP;
- Inclusão de manual do educador e livro da família, garantindo a articulação entre escola, docente e comunidade;
- Disponibilização de curso de formação on-line (EAD) com carga horária mínima de 30 horas, certificado reconhecido pelo MEC e acesso individualizado para cada docente;
- Entrega dos materiais devidamente embalados, com identificação das escolas beneficiadas;
- Suporte técnico-pedagógico remoto durante o período de formação;
- Atendimento às normas de acessibilidade, linguagem inclusiva e conformidade com a BNCC e a LDB (Lei nº 9.394/1996).

35.3 Para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa à Administração, deverão ser observados os seguintes padrões mínimos de qualidade:

- Impressão dos livros em papel de alta gramatura, com acabamento resistente;
- Conteúdo pedagógico atualizado e revisado por especialistas, comprovadamente alinhado à BNCC e às Diretrizes Nacionais para ERER;
- Plataforma digital estável e de fácil navegação, compatível com dispositivos móveis e computadores, permitindo o acesso simultâneo de múltiplos usuários;
- Certificação emitida por instituição reconhecida pelo MEC, garantindo a validade da formação para fins de desenvolvimento profissional;
- Garantia mínima de 12 meses para acesso à plataforma EAD e suporte técnico durante todo o período letivo;
- Materiais devidamente embalados, identificados e entregues SEMEC.



36. DO REAJUSTE (art. 92, V)

36.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

36.2 Após o interregno de um ano, após a devida manifestação do interessado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, por meio do índice INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) ao mês e juros de 0,033% (zero vírgula trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela inadimplida, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

36.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

36.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

36.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

36.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

36.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

37. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

37.1 A presente contratação tem como motivação principal o cumprimento das determinações legais relativas à Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER), conforme estabelecido pelas Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, que tornam obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira, africana e indígena no currículo da Educação Básica.



37.2 O Município de Santa Luzia D'Oeste/RO, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC/SEMED), reconhece a importância de estruturar ações pedagógicas que promovam o respeito à diversidade, a valorização das identidades culturais e o enfrentamento de práticas discriminatórias dentro do ambiente escolar.

37.3 Verificou-se, durante o diagnóstico educacional, a necessidade de materiais didáticos específicos e formação continuada dos professores, uma vez que os acervos atualmente disponíveis não contemplam integralmente os conteúdos exigidos pela legislação e pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para EREB (Resolução CNE/CP nº 01/2004).

37.4 Dessa forma, a contratação visa suprir lacunas pedagógicas existentes, oferecendo instrumentos adequados e metodologicamente estruturados que permitam aos docentes implementar, de maneira efetiva, uma educação antirracista, inclusiva e transformadora em todas as etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

37.5 A contratação tem como objetivo geral fortalecer as práticas pedagógicas relacionadas à Educação das Relações Étnico-Raciais, por meio da aquisição de material didático especializado e da oferta de capacitação on-line (EAD) para os docentes da rede municipal de ensino.

37.6 Garantir o cumprimento das legislações nacionais que tratam da valorização da diversidade étnico-racial e cultural na educação;

37.7 Disponibilizar materiais didáticos adequados e atualizados, com linguagem acessível, abordagem interdisciplinar e alinhamento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

37.8 Promover formação continuada aos professores, com carga horária mínima de 30 horas e certificação reconhecida pelo MEC, abordando metodologias antirracistas e práticas pedagógicas inclusivas;

37.9 A presente contratação é de grande relevância social, pedagógica e institucional, pois permitirá que o Município avance na efetivação dos direitos educacionais previstos em lei, assegurando que o currículo escolar contemple a história e cultura afro-brasileira, africana e indígena de forma transversal e contínua.

37.10 Trata-se, portanto, de uma contratação estratégica e necessária para o fortalecimento das políticas públicas educacionais do Município, com impacto direto na qualidade da educação, valorização docente e promoção da igualdade racial.

38. PRAZO DO CONTRATO E SUAS PRORROGAÇÕES

38.1. Sendo necessária a elaboração do contrato o mesmo terá o prazo de 01 (um) ano, podendo à interesse da administração ser prorrogado nos termos do art. 106 da lei 14.133/2021.

39. DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO.



39.1. Não se destina-se participação exclusiva para MEI, ME E EPP ao Lote descrito no anexo I deste edital conforme disposto nos artigos 48 da Lei Complementar 123/06, devido ao valor total do mesmo ser acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

40. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

40.1 Após análise do mercado e das características do objeto, conclui-se que a licitação deverá ser realizada de forma unificada, sem divisão em lotes ou itens independentes, pelos seguintes motivos técnicos e administrativos:

40.2 Integração pedagógica do material e da formação
O objeto compreende conjuntos pedagógicos integrados (coleções de livros do aluno, família e professor) acompanhados de formação EAD. A fragmentação da contratação comprometeria a coerência pedagógica, uma vez que cada coleção foi concebida de maneira sistêmica, com metodologias e conteúdos interdependentes entre si.

40.3 Padronização de conteúdo e identidade visual
A adoção de um único fornecedor assegura uniformidade de abordagem pedagógica, padronização da linguagem visual e textual, e coerência metodológica em toda a rede municipal de ensino, o que é essencial para garantir equidade entre as escolas e turmas.

40.4 Racionalidade administrativa e operacional
A gestão do contrato, logística de entrega e execução da formação docente tornam-se mais eficientes e menos onerosas quando centralizadas em um único fornecedor, evitando múltiplos prazos, plataformas, suportes técnicos e modelos pedagógicos distintos.

41. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

41.1 Verificou-se, junto aos registros da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC/SEMED), que não há contratos vigentes com objeto idêntico, similar ou correspondente ao descrito neste Estudo Técnico Preliminar, referente à aquisição de material didático especializado com formação on-line (EAD) voltado à Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER). Dessa forma, não se aplica a existência de contratações correlatas.

42. LEVANTAMENTO DE MERCADO

42.1 O presente edital tem por objeto a aquisição de material didático especializado, acompanhado de capacitação on-line (EAD) para docentes, voltado ao fortalecimento das práticas pedagógicas relacionadas à Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER), em conformidade com as Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, as Diretrizes Curriculares Nacionais para ERER (Resolução CNE/CP nº 01/2004) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).



42.2 O estudo foi desenvolvido com base em pesquisa prévia de mercado, visando identificar as soluções disponíveis e escolher a alternativa mais eficiente, vantajosa e adequada à realidade orçamentária do Município de Santa Luzia D'Oeste/RO.

42.3 A análise demonstrou que o mercado nacional apresenta diversas opções de fornecimento de materiais didáticos e formações continuadas voltadas à temática antirracista e à valorização da história e cultura afro-brasileira e indígena. A contratação por locação ou cessão temporária de materiais e plataformas mostrou-se inadequada e economicamente desvantajosa, pois implicaria em custos recorrentes e dependência contínua de fornecedores externos, além de dificultar o uso permanente dos materiais na rotina escolar. Assim, a aquisição definitiva representa a melhor relação custo-benefício, garantindo autonomia pedagógica, otimização de recursos e continuidade das ações formativas.

42.4 Após avaliação das alternativas, verificou-se que a aquisição direta do material especializado com formação on-line integrada é a solução mais eficiente e duradoura, uma vez que permitirá à Rede Municipal de Ensino incorporar permanentemente os conteúdos e práticas pedagógicas antirracistas ao currículo, com acompanhamento técnico e pedagógico dos docentes local e regional possui fornecedores suficientes para atender ao objeto.

43. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

43.1 Informamos que esta contratação NÃO está no plano anual de contratações.

44 PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS LOCAIS E REGIONAIS (ME, EPP, MEI E EQUIPARADOS)

44.1. Em conformidade com o disposto nos Decretos Municipais nº 160/2024 e nº 175/2024, e com fundamento no art. 48, §3º, da Lei Complementar nº 123/2006, esta licitação observará o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), microempreendedores individuais (MEI), agricultores familiares, produtores rurais pessoa física e sociedades cooperativas, sediadas local ou regionalmente, conforme definido nos referidos decretos.

44.2. Será assegurada prioridade de contratação, mediante critério de desempate, às ME, EPP, MEI, produtores e cooperativas sediadas:

No âmbito local: Município de Santa Luzia D'Oeste – RO;

No âmbito regional: Municípios que integram a VIII Região de Planejamento e/ou Gestão do Estado de Rondônia, conforme definido pela Lei Estadual nº 1.808/2007.

44.3. A prioridade será aplicada nas seguintes condições:

I – Caso a proposta apresentada por ME, EPP, MEI ou equiparado sediado local ou regionalmente seja de valor igual ou até 10% superior ao menor preço válido, este será



convocado para apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, sendo o objeto adjudicado em seu favor caso aceite.

II – Não havendo aceite pela empresa local, a prioridade poderá ser estendida para ME/EPP/MEI do âmbito regional, obedecida a ordem classificatória e os mesmos limites de valor.

III – Em caso de empate entre propostas dentro do mesmo âmbito (local ou regional), será realizado sorteio entre os licitantes empatados para definir quem terá prioridade de negociação.

IV – Prevalecerá a empresa local em caso de empate entre propostas de empresa local e regional.

44.4. Os interessados em usufruir do benefício previsto nesta cláusula deverão comprovar:

Sede efetiva no âmbito local ou regional, mediante apresentação de CNPJ atualizado e/ou alvará de funcionamento;

Enquadramento como ME, EPP, MEI, agricultor familiar, produtor rural pessoa física ou cooperativa, conforme definido na legislação vigente.

44.5. O benefício previsto nesta cláusula não implica exclusividade de participação, sendo preservados os princípios da ampla competitividade, isonomia e julgamento objetivo, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na LC nº 123/2006.

45. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Item	Descrição	Unidade de medida	Consumo ano anterior	Quantidade a ser adquirida
Considerando que este material ainda não foi adquirido anteriormente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, não é possível apresentar histórico de consumo para estimativa de uso. Assim, as quantidades previstas para aquisição foram definidas com base no levantamento atual das unidades escolares.				

46. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

46.1. O pagamento deverá obedecer a ordem cronológica, devendo ainda ser efetuado até 30 (trinta) dias, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme os arts. 2º e 3º da Resolução n. 178/2015/TCE-RO.

46.2. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.



46.3. Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a contratada mantém-se regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.

46.4. O contratado deverá encaminhar junto a nota fiscal as certidões atualizadas quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

46.5. O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal na fatura/nota fiscal e as certidões estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para o Município.

46.6. Saneadas as irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado. Tudo em conformidade com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 8º, da Resolução n. 178/2015/TCE-RO que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos.

47. PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS

47.1. O objeto contratado deverá ser entregue conforme a Nota de Empenho, emitida pela Secretaria demandante, por meio do setor de empenho, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições da Ordem de Fornecimento ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

47.2. O prazo para entrega será de até 15 (dez) dias uteis, contados a partir do primeiro dia útil após a assinatura da Ordem de Fornecimento ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

47.3. Constatada a ocorrência de divergência, entre o objeto e/ou volume entregue, especificação técnica ou qualquer defeito, fica a contratada obrigada a providenciar a sua correção ou, a critério do Município, a substituição, em até 10 (dez) dias, contados a partir da notificação da ocorrência por parte do Município, sujeitando-se a contratada às penalidades previstas em lei.

47.4. Os volumes serão conferidos na presença do fornecedor e do servidor responsável pelo recebimento, que em conjunto conferirão a quantidade de volumes apresentados, com os da nota fiscal.



47.5. Os fornecimentos, serão objeto de inspeção, que será realizada por servidor designado pela Secretaria Requisitante especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato.

47.6. Após comprovado o fornecimento, pelo atesto do fiscal designado, receberá e atestará as respectivas Notas Fiscais, encaminhando-as em ato contínuo ao setor financeiro da Prefeitura Municipal, para pagamento;

48. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

48.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

48.2 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

48.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

48.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

48.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

48.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

48.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

48.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Edital.

48.9 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sítios eletrônicos www.licitanet.com.br, pelo e-mail fornecedor@licitanet.com.br ou <https://transparencia.santaluzia.ro.gov.br/>.

48.10 Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas no seguinte endereço eletrônicos cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 3434 2580.



48.10 Fica eleito o foro da cidade de Santa Luzia Doeste RO, para dirimir quaisquer questões oriundas dos procedimentos previstos neste EDITAL.

Santa Luzia, Doeste RO, 02 de dezembro de 2025.

EDONIAS PIRES PEREIRA

Secretário SMCL



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº...../2025

ANEXO I – Planilha de Especificações Técnicas, Quantitativos e Preços.

O julgamento será pelo menor preço.

LICITANTE: _____
CNPJ: _____ TEL/FAX: _____ E-MAIL: _____
ENDEREÇO: _____
C. CORRENTE: _____ AG: _____ BANCO: _____
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____
CART. DE IDENT. /ORGÃO EXP.: _____ CPF: _____

LOTE	Descrição	Und	Qt.	V. Um	V. Tot	Marca
	LOTE 01					
01	COLEÇÃO: CORES DO BRASIL - LIVRO/ALUNO PRÉ I, Sendo: 01 livro do aluno Especificações do Produto: Formato fechado 20x28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: Off Set com aproximadamente 90 gramas 4x4. 01 livro da família Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20 x 28 cm. Papel da capa: COUCHÉ 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 90 gramas 4x4. Manual educador	Coleção	95			



	E a cada 20 alunos, receberá 01 manual do professor acondicionado em 01 bolsa confeccionada em poliéster 600 plastificado, com bolso interno suspenso e alças de mão/ombro em cadarço com 3 cm de largura. Dimensões 33 x 37 cm (largura x altura). Cores verde menta. Desenho incluso impressão frontal em policromia. Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 115 gramas 4x4. CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O assessoramento pedagógico é para uso dos livros da coleção acima a todos os professores que utilizarem o material em sala de aula. A Capacitação desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade da educação. O acesso ao conteúdo digital será licenciado através do cadastro do aluno com Nome, CPF, E-mail para utilização da plataforma. (Esse cadastro deverá ser enviado pela Prefeitura Municipal ou outro órgão responsável); Esse recurso pode ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet, como telefone celular, computador e tablet através de login e senha, e ficará disponível até o final do ano letivo.					
--	--	--	--	--	--	--



Carga Horaria: 30h de Formação EAD (plataforma). Certificado de conclusão de curso/treinamento. Objetivos: Coleção inovadora, alinhada à Lei nº 9.394/1996 (LDB) e às diretrizes do Plano Nacional de Educação das Relações Étnico-Raciais (PNEERQ). Voltada para crianças do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, coleção desenvolvida para ensinar e inspirar os alunos a compreenderem, respeitarem e celebrarem a diversidade cultural e étnico-racial brasileira. • Material Didático Completo: Conteúdo claro e envolvente, com atividades práticas e interativas. • Alinhamento à BNCC: Garantia de que os conteúdos atendem aos objetivos de aprendizagem esperados. • Capacitação para professores: Promove uma educação inclusiva, antirracista e comprometida com a valorização da diversidade cultural em sua escola. • Formação de Cidadãos Conscientes: Estimula empatia, inclusão e combate ao preconceito.					
---	--	--	--	--	--



	• Metodologia, fundamentada na neurociência, potencializa o aprendizado ao conectar emoções, experiências e conhecimentos, formando alunos mais engajados e conscientes." • Material ilustrado e adaptado por faixa etária, garantindo engajamento e aprendizado. • Atividades integradas: Jogos, histórias e projetos que unem teoria e prática. • Integração com Neurociência: Histórias que conectam emoções, experiências e conhecimentos • Manual e capacitação para professores: Apoio completo para a aplicação prática dos conteúdos. Manual para família: Apoio completo para engajamento de familiares/escola.				
02	COLEÇÃO: CORES DO BRASIL - LIVRO/ALUNO PRÉ II Sendo: 01 livro do aluno Especificações do Produto: Formato fechado 20x28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: Off Set com aproximadamente 90 gramas 4x4. 01 livro da família	Coleção	105		



Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20 x 28 cm. Papel da capa: COUCHÉ 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 90 gramas 4x4. Manual educador E a cada 20 alunos, receberá 01 manual do professor acondicionado em 01 bolsa confeccionada em poliéster 600 plastificado, com bolso interno suspenso e alças de mão/ombro em cadaço com 3 cm de largura. Dimensões 33 x 37 cm (largura x altura). Cores verde menta. Desenho incluso impressão frontal em policromia. Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 115 gramas 4x4. CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O assessoramento pedagógico é para uso dos livros da coleção acima a todos os professores que utilizarem o material em sala de aula. A Capacitação desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade da educação. O acesso ao conteúdo digital será licenciado através do cadastro do aluno com Nome, CPF, E-mail para utilização da plataforma. (Esse cadastro deverá					
--	--	--	--	--	--



	ser enviado pela Prefeitura Municipal ou outro órgão responsável); Esse recurso pode ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet, como telefone celular, computador e tablet através de login e senha, e ficará disponível até o final do ano letivo. Carga Horaria: 30h de Formação EAD (plataforma). Certificado de conclusão de curso/treinamento. Objetivos: Coleção inovadora, alinhada à Lei nº 9.394/1996 (LDB) e às diretrizes do Plano Nacional de Educação das Relações Étnico-Raciais (PNEERQ). Voltada para crianças do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, coleção desenvolvida para ensinar e inspirar os alunos a compreenderem, respeitarem e celebrarem a diversidade cultural e étnico-racial brasileira. • Material Didático Completo: Conteúdo claro e envolvente, com atividades práticas e interativas. • Alinhamento à BNCC: Garantia de que os conteúdos atendem aos objetivos de aprendizagem esperados. • Capacitação para professores: Promove uma educação					
--	---	--	--	--	--	--



	inclusiva, antirracista e comprometida com a valorização da diversidade cultural em sua escola. • Formação de Cidadãos Conscientes: Estimula empatia, inclusão e combate ao preconceito. • Metodologia, fundamentada na neurociência, potencializa o aprendizado ao conectar emoções, experiências e conhecimentos, formando alunos mais engajados e conscientes." • Material ilustrado e adaptado por faixa etária, garantindo engajamento e aprendizado. • Atividades integradas: Jogos, histórias e projetos que unem teoria e prática. • Integração com Neurociência: Histórias que conectam emoções, experiências e conhecimentos • Manual e capacitação para professores: Apoio completo para a aplicação prática dos conteúdos. Manual para família: Apoio completo para engajamento de familiares/escola.					
03	COLEÇÃO: RAÍZES DO RESPEITO, EDUCAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CIDADÃOS DO	Coleção	110			



FUTURO. 1º ANO. Autora: Profa. Dra. Gladys Mariotto. Sendo 01 livro aluno 1º ano – Anos Iniciais Ensino Fundamental. Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20,5x27,5 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: Off Set com aproximadamente 120 gramas 4x4 01 livro da família. Especificações do Produto: Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: COUCHÉ 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 90 gramas 4x4 MANUAL/EDUCADOR do 1º ao 5º ano A cada 20 alunos, receberá 01 manual do professor. Especificações do Produto: Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 115 gramas 4x4 CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O assessoramento pedagógico é para uso dos livros da coleção acima a todos os professores que utilizarem o material em sala de aula. A Capacitação desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade da educação.					
---	--	--	--	--	--



	O curso terá uma carga horária total de 30 horas. Ao final do curso, os participantes receberão um certificado de conclusão emitido pela Editora, com chancela e certificação sendo reconhecidos pelo MEC como "extensão universitária". Esse recurso pode ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet, como telefone celular, computador e tablet através de login e senha, e ficará disponível até o final do ano letivo; Carga Horaria: 30h de Formação EAD (plataforma). Objetivos: Coleção inovadora, alinhada à Lei nº 9.394/1996 (LDB) e às diretrizes do Plano Nacional de Educação das Relações Étnico-Raciais (PNEERQ). Voltada para crianças do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, coleção desenvolvida para ensinar e inspirar os alunos a compreenderem, respeitarem e celebrarem a diversidade cultural e étnico-racial brasileira. • Material Didático Completo: Conteúdo claro e envolvente, com atividades práticas e interativas. • Alinhamento à BNCC: Garantia de que os conteúdos atendem aos					
--	---	--	--	--	--	--



	objetivos de aprendizagem esperados. • Capacitação para professores: Promove uma educação inclusiva, antirracista e comprometida com a valorização da diversidade cultural em sua escola. • Formação de Cidadãos Conscientes: Estimula empatia, inclusão e combate ao preconceito. • Metodologia, fundamentada na neurociência, potencializa o aprendizado ao conectar emoções, experiências e conhecimentos, formando alunos mais engajados e conscientes." • Material ilustrado e adaptado por faixa etária, garantindo engajamento e aprendizado. • Atividades integradas: Jogos, histórias e projetos que unem teoria e prática. • Integração com Neurociência: Histórias que conectam emoções, experiências e conhecimentos • Manual e capacitação para professores: Apoio completo para a aplicação prática dos conteúdos.					
--	---	--	--	--	--	--



	Manual para família: Apoio completo para engajamento de familiares/escola.					
04	COLEÇÃO: RAÍZES DO RESPEITO, EDUCAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CIDADÃOS DO FUTURO. 2º ANO. Sendo 01 livro aluno 2º ano – Anos Iniciais Ensino Fundamental. Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20,5x27,5 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: Off Set com aproximadamente 120 gramas 4x4 01 livro da família. Especificações do Produto: Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: COUCHÉ 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 90 gramas 4x4 MANUAL/EDUCADOR do 1º ao 5º ano E a cada 20 alunos, receberá 01 manual do professor. Especificações do Produto. Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 115 gramas 4x4 CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O assessoramento pedagógico é para uso dos livros da coleção acima a todos os	Coleção	95			



	professores que utilizarem o material em sala de aula. A Capacitação desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade da educação. O curso terá uma carga horária total de 30 horas. Ao final do curso, os participantes receberão um certificado de conclusão emitido pela Editora, com chancela e certificação sendo reconhecidos pelo MEC como "extensão universitária". Esse recurso pode ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet, como telefone celular, computador e tablet através de login e senha, e ficará disponível até o final do ano letivo; Carga Horaria: 30h de Formação EAD (plataforma). Objetivos: Coleção inovadora, alinhada à Lei nº 9.394/1996 (LDB) e às diretrizes do Plano Nacional de Educação das Relações Étnico-Raciais (PNEERQ). Voltada para crianças do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, coleção desenvolvida para ensinar e inspirar os alunos a compreenderem, respeitarem e celebrarem a diversidade cultural e étnico-racial brasileira. • Material Didático Completo: Conteúdo claro e envolvente,					
--	--	--	--	--	--	--



	com atividades práticas e interativas. • Alinhamento à BNCC: Garantia de que os conteúdos atendem aos objetivos de aprendizagem esperados. • Capacitação para professores: Promove uma educação inclusiva, antirracista e comprometida com a valorização da diversidade cultural em sua escola. • Formação de Cidadãos Conscientes: Estimula empatia, inclusão e combate ao preconceito. • Metodologia, fundamentada na neurociência, potencializa o aprendizado ao conectar emoções, experiências e conhecimentos, formando alunos mais engajados e conscientes." • Material ilustrado e adaptado por faixa etária, garantindo engajamento e aprendizado. • Atividades integradas: Jogos, histórias e projetos que unem teoria e prática. • Integração com Neurociência: Histórias que conectam emoções, experiências e conhecimentos					
--	---	--	--	--	--	--



	Manual e capacitação para professores: Apoio completo para a aplicação prática dos conteúdos. Manual para família: Apoio completo para engajamento de familiares/escola.					
05	COLEÇÃO: RAÍZES DO RESPEITO, EDUCAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CIDADÃOS DO FUTURO. 3º ANO. Sendo 01 livro aluno 3º ano – Anos Iniciais Ensino Fundamental. Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20,5x27,5 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: Off Set com aproximadamente 120 gramas 4x4 01 livro da família. Especificações do Produto: Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: COUCHÉ 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 90 gramas 4x4 MANUAL/EDUCADOR do 1º ao 5º ano E a cada 20 alunos, receberá 01 manual do professor. Especificações do Produto. Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do	Coleção	90			



	Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 115 gramas 4x4 CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O assessoramento pedagógico é para uso dos livros da coleção acima a todos os professores que utilizarem o material em sala de aula. A Capacitação desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade da educação. O curso terá uma carga horária total de 30 horas. Ao final do curso, os participantes receberão um certificado de conclusão emitido pela Editora, com chancela e certificação sendo reconhecidos pelo MEC como "extensão universitária". Esse recurso pode ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet, como telefone celular, computador e tablet através de login e senha, e ficará disponível até o final do ano letivo; Carga Horaria: 30h de Formação EAD (plataforma). Objetivos: Coleção inovadora, alinhada à Lei nº 9.394/1996 (LDB) e às diretrizes do Plano Nacional de Educação das Relações Étnico-Raciais (PNEERQ). Voltada para crianças do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, coleção desenvolvida para ensinar e inspirar os alunos a compreenderem, respeitarem e					
--	--	--	--	--	--	--



	celebrarem a diversidade cultural e étnico-racial brasileira. • Material Didático Completo: Conteúdo claro e envolvente, com atividades práticas e interativas. • Alinhamento à BNCC: Garantia de que os conteúdos atendem aos objetivos de aprendizagem esperados. • Capacitação para professores: Promove uma educação inclusiva, antirracista e comprometida com a valorização da diversidade cultural em sua escola. • Formação de Cidadãos Conscientes: Estimula empatia, inclusão e combate ao preconceito. • Metodologia, fundamentada na neurociência, potencializa o aprendizado ao conectar emoções, experiências e conhecimentos, formando alunos mais engajados e conscientes." • Material ilustrado e adaptado por faixa etária, garantindo engajamento e aprendizado. • Atividades integradas: Jogos, histórias e projetos que unem teoria e prática.					
--	--	--	--	--	--	--



	• Integração com Neurociência: Histórias que conectam emoções, experiências e conhecimentos • Manual e capacitação para professores: Apoio completo para a aplicação prática dos conteúdos. Manual para família: Apoio completo para engajamento de familiares/escola.					
06	COLEÇÃO: RAÍZES DO RESPEITO, EDUCAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CIDADÃOS DO FUTURO. 4º ANO. Sendo: 01 livro aluno 4º ano – Anos Iniciais Ensino Fundamental. Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: Off Set com aproximadamente 120 gramas 4x4 01 livro da família. Especificações do Produto: Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: COUCHÉ 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 90 gramas 4x4 MANUAL/EDUCADOR do 1º ao 5º ano E a cada 20 alunos, receberá 01 manual do professor.	Coleção	105			



Especificações do Produto. Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 115 gramas 4x4 CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O assessoramento pedagógico é para uso dos livros da coleção acima a todos os professores que utilizarem o material em sala de aula. A Capacitação desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade da educação. O curso terá uma carga horária total de 30 horas. Ao final do curso, os participantes receberão um certificado de conclusão emitido pela Allos Editora, com chancela e certificação sendo reconhecidos pelo MEC como "extensão universitária". Esse recurso pode ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet, como telefone celular, computador e tablet através de login e senha, e ficará disponível até o final do ano letivo; Carga Horaria: 30h de Formação EAD (plataforma). Objetivos: Coleção inovadora, alinhada à Lei nº 9.394/1996 (LDB) e às diretrizes do Plano Nacional de Educação das Relações Étnico-Raciais (PNEERQ).					
--	--	--	--	--	--



	Voltada para crianças do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, coleção desenvolvida para ensinar e inspirar os alunos a compreenderem, respeitarem e celebrarem a diversidade cultural e étnico-racial brasileira. • Material Didático Completo: Conteúdo claro e envolvente, com atividades práticas e interativas. • Alinhamento à BNCC: Garantia de que os conteúdos atendem aos objetivos de aprendizagem esperados. • Capacitação para professores: Promove uma educação inclusiva, antirracista e comprometida com a valorização da diversidade cultural em sua escola. • Formação de Cidadãos Conscientes: Estimula empatia, inclusão e combate ao preconceito. • Metodologia, fundamentada na neurociência, potencializa o aprendizado ao conectar emoções, experiências e conhecimentos, formando alunos mais engajados e conscientes." • Material ilustrado e adaptado por faixa etária, garantindo engajamento e aprendizado.					
--	--	--	--	--	--	--



	• Atividades integradas: Jogos, histórias e projetos que unem teoria e prática. • Integração com Neurociência: Histórias que conectam emoções, experiências e conhecimentos • Manual e capacitação para professores: Apoio completo para a aplicação prática dos conteúdos. Manual para família: Apoio completo para engajamento de familiares/escola.					
07	COLEÇÃO: RAÍZES DO RESPEITO, EDUCAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CIDADÃOS DO FUTURO. 5º ANO. Sendo: 01 livro aluno 5º ano – Anos Iniciais Ensino Fundamental. Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20,5x27,5 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: Off Set com aproximadamente 120 gramas 4x4. 01 livro da família. Especificações do Produto: Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: COUCHÉ 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 90 gramas 4x4	Coleção	65			



MANUAL/EDUCADOR do 1º ao 5º ano E a cada 20 alunos, receberá 01 manual do professor. Especificações do Produto. Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 115 gramas 4x4 CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O assessoramento pedagógico é para uso dos livros da coleção acima a todos os professores que utilizarem o material em sala de aula. A Capacitação desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade da educação. O curso terá uma carga horária total de 30 horas. Ao final do curso, os participantes receberão um certificado de conclusão emitido pela Editora, com chancela e certificação sendo reconhecidos pelo MEC como "extensão universitária". Esse recurso pode ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet, como telefone celular, computador e tablet através de login e senha, e ficará disponível até o final do ano letivo; Carga Horaria: 30h de Formação EAD (plataforma). Objetivos:					
---	--	--	--	--	--



	Coleção inovadora, alinhada à Lei nº 9.394/1996 (LDB) e às diretrizes do Plano Nacional de Educação das Relações Étnico-Raciais (PNEERQ). Voltada para crianças do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, coleção desenvolvida para ensinar e inspirar os alunos a compreenderem, respeitarem e celebrarem a diversidade cultural e étnico-racial brasileira. • Material Didático Completo: Conteúdo claro e envolvente, com atividades práticas e interativas. • Alinhamento à BNCC: Garantia de que os conteúdos atendem aos objetivos de aprendizagem esperados. • Capacitação para professores: Promove uma educação inclusiva, antirracista e comprometida com a valorização da diversidade cultural em sua escola. • Formação de Cidadãos Conscientes: Estimula empatia, inclusão e combate ao preconceito. • Metodologia, fundamentada na neurociência, potencializa o aprendizado ao conectar emoções, experiências e					
--	--	--	--	--	--	--



	conhecimentos, formando alunos mais engajados e conscientes." • Material ilustrado e adaptado por faixa etária, garantindo engajamento e aprendizado. • Atividades integradas: Jogos, histórias e projetos que unem teoria e prática. • Integração com Neurociência: Histórias que conectam emoções, experiências e conhecimentos • Manual e capacitação para professores: Apoio completo para a aplicação prática dos conteúdos. Manual para família: Apoio completo para engajamento de familiares/escola.					
08	COLEÇÃO: RAÍZES DO RESPEITO, EDUCAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CIDADÃOS DO FUTURO. 6º ANO. Sendo: 01 livro aluno 6º ano – Anos Iniciais Ensino Fundamental. Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20,5x27,5 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: Off Set com aproximadamente 120 gramas 4x4 1 livro da família. Especificações do Produto: Formato fechado 20 x 28 cm.	Coleção	85			



Papel da capa: COUCHÉ 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 90 gramas 4x4 MANUAL/EDUCADOR do 6º ao 9º ano E a cada 20 alunos, receberá 01 manual do professor. Especificações do Produto. Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 115 gramas 4x4 CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O assessoramento pedagógico é para uso dos livros da coleção acima a todos os professores que utilizarem o material em sala de aula. A Capacitação desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade da educação. O curso terá uma carga horária total de 30 horas. Ao final do curso, os participantes receberão um certificado de conclusão emitido pela Editora, com chancela e certificação sendo reconhecidos pelo MEC como "extensão universitária". Esse recurso pode ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet, como telefone celular, computador e tablet através de login e senha, e ficará disponível até o final do ano letivo;					
--	--	--	--	--	--



	Carga Horaria: 30h de Formação EAD (plataforma). Objetivos: Coleção inovadora, alinhada à Lei nº 9.394/1996 (LDB) e às diretrizes do Plano Nacional de Educação das Relações Étnico-Raciais (PNEERQ). Voltada para crianças do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, coleção desenvolvida para ensinar e inspirar os alunos a compreenderem, respeitarem e celebrarem a diversidade cultural e étnico-racial brasileira. • Material Didático Completo: Conteúdo claro e envolvente, com atividades práticas e interativas. • Alinhamento à BNCC: Garantia de que os conteúdos atendem aos objetivos de aprendizagem esperados. • Capacitação para professores: Promove uma educação inclusiva, antirracista e comprometida com a valorização da diversidade cultural em sua escola. • Formação de Cidadãos Conscientes: Estimula empatia, inclusão e combate ao preconceito. • Metodologia, fundamentada na neurociência, potencializa o					
--	---	--	--	--	--	--



	aprendizado ao conectar emoções, experiências e conhecimentos, formando alunos mais engajados e conscientes." • Material ilustrado e adaptado por faixa etária, garantindo engajamento e aprendizado. • Atividades integradas: Jogos, histórias e projetos que unem teoria e prática. • Integração com Neurociência: Histórias que conectam emoções, experiências e conhecimentos • Manual e capacitação para professores: Apoio completo para a aplicação prática dos conteúdos. Manual para família: Apoio completo para engajamento de familiares/escola.					
09	COLEÇÃO: RAÍZES DO RESPEITO, EDUCAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CIDADÃOS DO FUTURO. 7º ANO. Sendo 01 livro aluno 7º ano – Anos Iniciais Ensino Fundamental. Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20,5x27,5 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: Off Set com aproximadamente 120 gramas 4x4 01 livro da família.	Coleção	85			



	Especificações do Produto: Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: COUCHÉ 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 90 gramas 4x4 MANUAL/EDUCADOR do 6º ao 9º ano E a cada 20 alunos, receberá 01 manual do professor. Especificações do Produto. Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 115 gramas 4x4 CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O assessoramento pedagógico é para uso dos livros da coleção acima a todos os professores que utilizarem o material em sala de aula. A Capacitação desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade da educação. O curso terá uma carga horária total de 30 horas. Ao final do curso, os participantes receberão um certificado de conclusão emitido pela Editora, com chancela e certificação sendo reconhecidos pelo MEC como "extensão universitária". Esse recurso pode ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet, como telefone celular, computador e tablet através de login e					
--	---	--	--	--	--	--



	senha, e ficará disponível até o final do ano letivo; Carga Horaria: 30h de Formação EAD (plataforma). Objetivos: Coleção inovadora, alinhada à Lei nº 9.394/1996 (LDB) e às diretrizes do Plano Nacional de Educação das Relações Étnico-Raciais (PNEERQ). Voltada para crianças do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, coleção desenvolvida para ensinar e inspirar os alunos a compreenderem, respeitarem e celebrarem a diversidade cultural e étnico-racial brasileira. • Material Didático Completo: Conteúdo claro e envolvente, com atividades práticas e interativas. • Alinhamento à BNCC: Garantia de que os conteúdos atendem aos objetivos de aprendizagem esperados. • Capacitação para professores: Promove uma educação inclusiva, antirracista e comprometida com a valorização da diversidade cultural em sua escola. • Formação de Cidadãos Conscientes: Estimula empatia, inclusão e combate ao preconceito.					
--	---	--	--	--	--	--



	• Metodologia, fundamentada na neurociência, potencializa o aprendizado ao conectar emoções, experiências e conhecimentos, formando alunos mais engajados e conscientes." • Material ilustrado e adaptado por faixa etária, garantindo engajamento e aprendizado. • Atividades integradas: Jogos, histórias e projetos que unem teoria e prática. • Integração com Neurociência: Histórias que conectam emoções, experiências e conhecimentos • Manual e capacitação para professores: Apoio completo para a aplicação prática dos conteúdos. Manual para família: Apoio completo para engajamento de familiares/escola.					
10	COLEÇÃO: RAÍZES DO RESPEITO, EDUCAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CIDADÃOS DO FUTURO. 8º ANO. Sendo: 01 livro aluno 8º ano – Anos Iniciais Ensino Fundamental. Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20,5x27,5 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4.	Coleção	105			



Papel do Miolo: Off Set com aproximadamente 120 gramas 4x4 01 livro da família. Especificações do Produto: Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: COUCHÉ 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 90 gramas 4x4 MANUAL/EDUCADOR do 6º ao 9º ano E a cada 20 alunos, receberá 01 manual do professor. Especificações do Produto. Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 115 gramas 4x4 CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O assessoramento pedagógico é para uso dos livros da coleção acima a todos os professores que utilizarem o material em sala de aula. A Capacitação desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade da educação. O curso terá uma carga horária total de 30 horas. Ao final do curso, os participantes receberão um certificado de conclusão emitido pela Editora, com chancela e certificação sendo reconhecidos pelo MEC como "extensão universitária".					
--	--	--	--	--	--



	Esse recurso pode ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet, como telefone celular, computador e tablet através de login e senha, e ficará disponível até o final do ano letivo; Carga Horaria: 30h de Formação EAD (plataforma). Objetivos: Coleção inovadora, alinhada à Lei nº 9.394/1996 (LDB) e às diretrizes do Plano Nacional de Educação das Relações Étnico-Raciais (PNEERQ). Voltada para crianças do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, coleção desenvolvida para ensinar e inspirar os alunos a compreenderem, respeitarem e celebrarem a diversidade cultural e étnico-racial brasileira. • Material Didático Completo: Conteúdo claro e envolvente, com atividades práticas e interativas. • Alinhamento à BNCC: Garantia de que os conteúdos atendem aos objetivos de aprendizagem esperados. • Capacitação para professores: Promove uma educação inclusiva, antirracista e comprometida com a valorização da diversidade cultural em sua escola.					
--	--	--	--	--	--	--



	• Formação de Cidadãos Conscientes: Estimula empatia, inclusão e combate ao preconceito. • Metodologia, fundamentada na neurociência, potencializa o aprendizado ao conectar emoções, experiências e conhecimentos, formando alunos mais engajados e conscientes." • Material ilustrado e adaptado por faixa etária, garantindo engajamento e aprendizado. • Atividades integradas: Jogos, histórias e projetos que unem teoria e prática. • Integração com Neurociência: Histórias que conectam emoções, experiências e conhecimentos • Manual e capacitação para professores: Apoio completo para a aplicação prática dos conteúdos. Manual para família: Apoio completo para engajamento de familiares/escola.					
11	COLEÇÃO: RAÍZES DO RESPEITO, EDUCAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CIDADÃOS DO FUTURO. 9º ANO. Sendo: 01 livro aluno 9º ano – Anos Iniciais Ensino Fundamental.	Coleção	65			



Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20,5x27,5 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: Off Set com aproximadamente 120 gramas 4x4 01 livro da família. Especificações do Produto: Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: COUCHÉ 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 90 gramas 4x4 MANUAL/EDUCADOR do 6º ao 9º ano E a cada 20 alunos, receberá 01 manual do professor. Especificações do Produto. Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 115 gramas 4x4 CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O assessoramento pedagógico é para uso dos livros da coleção acima a todos os professores que utilizarem o material em sala de aula. A Capacitação desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade da educação. O curso terá uma carga horária total de 30 horas. Ao final do curso, os participantes receberão um certificado de conclusão emitido pela Editora, com chancela e certificação sendo					
---	--	--	--	--	--



	reconhecidos pelo MEC como "extensão universitária". Esse recurso pode ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet, como telefone celular, computador e tablet através de login e senha, e ficará disponível até o final do ano letivo; Carga Horaria: 30h de Formação EAD (plataforma). Objetivos: Coleção inovadora, alinhada à Lei nº 9.394/1996 (LDB) e às diretrizes do Plano Nacional de Educação das Relações Étnico-Raciais (PNEERQ). Voltada para crianças do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, coleção desenvolvida para ensinar e inspirar os alunos a compreenderem, respeitarem e celebrarem a diversidade cultural e étnico-racial brasileira. • Material Didático Completo: Conteúdo claro e envolvente, com atividades práticas e interativas. • Alinhamento à BNCC: Garantia de que os conteúdos atendem aos objetivos de aprendizagem esperados. • Capacitação para professores: Promove uma educação inclusiva, antirracista e comprometida com a valorização					
--	---	--	--	--	--	--



	da diversidade cultural em sua escola. • Formação de Cidadãos Conscientes: Estimula empatia, inclusão e combate ao preconceito. • Metodologia, fundamentada na neurociência, potencializa o aprendizado ao conectar emoções, experiências e conhecimentos, formando alunos mais engajados e conscientes." • Material ilustrado e adaptado por faixa etária, garantindo engajamento e aprendizado. • Atividades integradas: Jogos, histórias e projetos que unem teoria e prática. • Integração com Neurociência: Histórias que conectam emoções, experiências e conhecimentos • Manual e capacitação para professores: Apoio completo para a aplicação prática dos conteúdos. Manual para família: Apoio completo para engajamento de familiares/escola.					
--	---	--	--	--	--	--

Valor da oferta (Global em R\$): _____ (___).

DADOS DO PREPOSTO DA EMPRESA

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Assinatura e nome legível do proponente



ANEXO II
TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRONICO Nº 0001077.09.01-2025.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de material didático especializado, acompanhado de capacitação on-line (EAD) para docentes, voltado ao fortalecimento das práticas pedagógicas relacionadas à Educação das Relações Étnico-Raciais, em conformidade com as exigências da Lei nº 10.639/2003, Lei nº 11.645/2008, Diretrizes Curriculares Nacionais para EREB (Res. CNE/CP nº 01/2004) e BNCC.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
	LOTE 01		
01	COLEÇÃO: CORES DO BRASIL - LIVRO/ALUNO PRÉ I, Sendo: 01 livro do aluno Especificações do Produto: Formato fechado 20x28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: Off Set com aproximadamente 90 gramas 4x4. 01 livro da família Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20 x 28 cm. Papel da capa: COUCHÉ 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 90 gramas 4x4. Manual educador E a cada 20 alunos, receberá 01 manual do professor acondicionado em 01 bolsa confeccionada em poliéster 600 plastificado, com bolso interno suspenso e alças de mão/ombro em cadaço com 3 cm de largura. Dimensões 33 x 37 cm (largura x altura). Cores verde menta. Desenho incluso impressão frontal em policromia.	Coleção	95



Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 115 gramas 4x4. CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O assessoramento pedagógico é para uso dos livros da coleção acima a todos os professores que utilizarem o material em sala de aula. A Capacitação desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade da educação. O acesso ao conteúdo digital será licenciado através do cadastro do aluno com Nome, CPF, E-mail para utilização da plataforma. (Esse cadastro deverá ser enviado pela Prefeitura Municipal ou outro órgão responsável); Esse recurso pode ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet, como telefone celular, computador e tablet através de login e senha, e ficará disponível até o final do ano letivo. Carga Horaria: 30h de Formação EAD (plataforma). Certificado de conclusão de curso/treinamento. Objetivos: Coleção inovadora, alinhada à Lei nº 9.394/1996 (LDB) e às diretrizes do Plano Nacional de Educação das Relações Étnico-Raciais (PNEERQ). Voltada para crianças do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, coleção desenvolvida para ensinar e inspirar os alunos a compreenderem, respeitarem e celebrarem a diversidade cultural e étnico-racial brasileira. • Material Didático Completo: Conteúdo claro e envolvente, com atividades práticas e interativas. • Alinhamento à BNCC: Garantia de que os conteúdos atendem aos objetivos de aprendizagem esperados. • Capacitação para professores: Promove uma educação inclusiva, antirracista e comprometida com a valorização da diversidade cultural em sua escola.		
---	--	--



	• Formação de Cidadãos Conscientes: Estimula empatia, inclusão e combate ao preconceito. • Metodologia, fundamentada na neurociência, potencializa o aprendizado ao conectar emoções, experiências e conhecimentos, formando alunos mais engajados e conscientes." • Material ilustrado e adaptado por faixa etária, garantindo engajamento e aprendizado. • Atividades integradas: Jogos, histórias e projetos que unem teoria e prática. • Integração com Neurociência: Histórias que conectam emoções, experiências e conhecimentos • Manual e capacitação para professores: Apoio completo para a aplicação prática dos conteúdos. Manual para família: Apoio completo para engajamento de familiares/escola.		
02	COLEÇÃO: CORES DO BRASIL - LIVRO/ALUNO PRÉ II Sendo: 01 livro do aluno Especificações do Produto: Formato fechado 20x28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: Off Set com aproximadamente 90 gramas 4x4. 01 livro da família Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20 x 28 cm. Papel da capa: COUCHÉ 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 90 gramas 4x4. Manual educador E a cada 20 alunos, receberá 01 manual do professor acondicionado em 01 bolsa confeccionada em poliéster 600 plastificado, com bolso interno suspenso e alças de mão/ombro em cadarço com 3 cm de largura. Dimensões 33 x 37 cm (largura x altura). Cores verde menta. Desenho incluso impressão frontal em policromia.	Coleção	105



Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 115 gramas 4x4. CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O assessoramento pedagógico é para uso dos livros da coleção acima a todos os professores que utilizarem o material em sala de aula. A Capacitação desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade da educação. O acesso ao conteúdo digital será licenciado através do cadastro do aluno com Nome, CPF, E-mail para utilização da plataforma. (Esse cadastro deverá ser enviado pela Prefeitura Municipal ou outro órgão responsável); Esse recurso pode ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet, como telefone celular, computador e tablet através de login e senha, e ficará disponível até o final do ano letivo. Carga Horaria: 30h de Formação EAD (plataforma). Certificado de conclusão de curso/treinamento. Objetivos: Coleção inovadora, alinhada à Lei nº 9.394/1996 (LDB) e às diretrizes do Plano Nacional de Educação das Relações Étnico-Raciais (PNEERQ). Voltada para crianças do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, coleção desenvolvida para ensinar e inspirar os alunos a compreenderem, respeitarem e celebrarem a diversidade cultural e étnico-racial brasileira. • Material Didático Completo: Conteúdo claro e envolvente, com atividades práticas e interativas. • Alinhamento à BNCC: Garantia de que os conteúdos atendem aos objetivos de aprendizagem esperados. • Capacitação para professores: Promove uma educação inclusiva, antirracista e comprometida com a valorização da diversidade cultural em sua escola.		
---	--	--



	• Formação de Cidadãos Conscientes: Estimula empatia, inclusão e combate ao preconceito. • Metodologia, fundamentada na neurociência, potencializa o aprendizado ao conectar emoções, experiências e conhecimentos, formando alunos mais engajados e conscientes." • Material ilustrado e adaptado por faixa etária, garantindo engajamento e aprendizado. • Atividades integradas: Jogos, histórias e projetos que unem teoria e prática. • Integração com Neurociência: Histórias que conectam emoções, experiências e conhecimentos • Manual e capacitação para professores: Apoio completo para a aplicação prática dos conteúdos. Manual para família: Apoio completo para engajamento de familiares/escola.		
03	COLEÇÃO: RAÍZES DO RESPEITO, EDUCAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CIDADÃOS DO FUTURO. 1º ANO. Autora: Profa. Dra. Gladys Mariotto. Sendo 01 livro aluno 1º ano – Anos Iniciais Ensino Fundamental. Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20,5x27,5 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: Off Set com aproximadamente 120 gramas 4x4 01 livro da família. Especificações do Produto: Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: COUCHÉ 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 90 gramas 4x4 MANUAL/EDUCADOR do 1º ao 5º ano A cada 20 alunos, receberá 01 manual do professor. Especificações do Produto: Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 115 gramas 4x4	Coleção	110



	CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O assessoramento pedagógico é para uso dos livros da coleção acima a todos os professores que utilizarem o material em sala de aula. A Capacitação desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade da educação. O curso terá uma carga horária total de 30 horas. Ao final do curso, os participantes receberão um certificado de conclusão emitido pela Editora, com chancela e certificação sendo reconhecidos pelo MEC como "extensão universitária". Esse recurso pode ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet, como telefone celular, computador e tablet através de login e senha, e ficará disponível até o final do ano letivo; Carga Horaria: 30h de Formação EAD (plataforma). Objetivos: Coleção inovadora, alinhada à Lei nº 9.394/1996 (LDB) e às diretrizes do Plano Nacional de Educação das Relações Étnico-Raciais (PNEERQ). Voltada para crianças do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, coleção desenvolvida para ensinar e inspirar os alunos a compreenderem, respeitarem e celebrarem a diversidade cultural e étnico-racial brasileira. • Material Didático Completo: Conteúdo claro e envolvente, com atividades práticas e interativas. • Alinhamento à BNCC: Garantia de que os conteúdos atendem aos objetivos de aprendizagem esperados. • Capacitação para professores: Promove uma educação inclusiva, antirracista e comprometida com a valorização da diversidade cultural em sua escola. • Formação de Cidadãos Conscientes: Estimula empatia, inclusão e combate ao preconceito. • Metodologia, fundamentada na neurociência, potencializa o aprendizado ao conectar emoções, experiências e		
--	--	--	--



	conhecimentos, formando alunos mais engajados e conscientes." • Material ilustrado e adaptado por faixa etária, garantindo engajamento e aprendizado. • Atividades integradas: Jogos, histórias e projetos que unem teoria e prática. • Integração com Neurociência: Histórias que conectam emoções, experiências e conhecimentos • Manual e capacitação para professores: Apoio completo para a aplicação prática dos conteúdos. Manual para família: Apoio completo para engajamento de familiares/escola.		
04	COLEÇÃO: RAÍZES DO RESPEITO, EDUCAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CIDADÃOS DO FUTURO. 2º ANO. Sendo 01 livro aluno 2º ano – Anos Iniciais Ensino Fundamental. Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20,5x27,5 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: Off Set com aproximadamente 120 gramas 4x4 01 livro da família. Especificações do Produto: Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: COUCHÉ 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 90 gramas 4x4 MANUAL/EDUCADOR do 1º ao 5º ano E a cada 20 alunos, receberá 01 manual do professor. Especificações do Produto. Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 115 gramas 4x4 CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O assessoramento pedagógico é para uso dos livros da coleção acima a todos os professores que utilizarem o material em sala de aula. A Capacitação desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade da educação.	Coleção	95



O curso terá uma carga horária total de 30 horas. Ao final do curso, os participantes receberão um certificado de conclusão emitido pela Editora, com chancela e certificação sendo reconhecidos pelo MEC como "extensão universitária". Esse recurso pode ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet, como telefone celular, computador e tablet através de login e senha, e ficará disponível até o final do ano letivo; Carga Horaria: 30h de Formação EAD (plataforma). Objetivos: Coleção inovadora, alinhada à Lei nº 9.394/1996 (LDB) e às diretrizes do Plano Nacional de Educação das Relações Étnico-Raciais (PNEERQ). Voltada para crianças do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, coleção desenvolvida para ensinar e inspirar os alunos a compreenderem, respeitarem e celebrarem a diversidade cultural e étnico-racial brasileira. • Material Didático Completo: Conteúdo claro e envolvente, com atividades práticas e interativas. • Alinhamento à BNCC: Garantia de que os conteúdos atendem aos objetivos de aprendizagem esperados. • Capacitação para professores: Promove uma educação inclusiva, antirracista e comprometida com a valorização da diversidade cultural em sua escola. • Formação de Cidadãos Conscientes: Estimula empatia, inclusão e combate ao preconceito. • Metodologia, fundamentada na neurociência, potencializa o aprendizado ao conectar emoções, experiências e conhecimentos, formando alunos mais engajados e conscientes." • Material ilustrado e adaptado por faixa etária, garantindo engajamento e aprendizado. • Atividades integradas: Jogos, histórias e projetos que unem teoria e prática.		
--	--	--



	• Integração com Neurociência: Histórias que conectam emoções, experiências e conhecimentos • Manual e capacitação para professores: Apoio completo para a aplicação prática dos conteúdos. Manual para família: Apoio completo para engajamento de familiares/escola.		
05	COLEÇÃO: RAÍZES DO RESPEITO, EDUCAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CIDADÃOS DO FUTURO. 3º ANO. Sendo 01 livro aluno 3º ano – Anos Iniciais Ensino Fundamental. Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20,5x27,5 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: Off Set com aproximadamente 120 gramas 4x4 01 livro da família. Especificações do Produto: Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: COUCHÉ 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 90 gramas 4x4 MANUAL/EDUCADOR do 1º ao 5º ano E a cada 20 alunos, receberá 01 manual do professor. Especificações do Produto. Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 115 gramas 4x4 CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O assessoramento pedagógico é para uso dos livros da coleção acima a todos os professores que utilizarem o material em sala de aula. A Capacitação desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade da educação. O curso terá uma carga horária total de 30 horas. Ao final do curso, os participantes receberão um certificado de conclusão emitido pela Editora, com chancela e certificação sendo reconhecidos pelo MEC como "extensão universitária". Esse recurso pode ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet, como telefone celular, computador e tablet através de login	Coleção	90



e senha, e ficará disponível até o final do ano letivo; Carga Horaria: 30h de Formação EAD (plataforma). Objetivos: Coleção inovadora, alinhada à Lei nº 9.394/1996 (LDB) e às diretrizes do Plano Nacional de Educação das Relações Étnico-Raciais (PNEERQ). Voltada para crianças do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, coleção desenvolvida para ensinar e inspirar os alunos a compreenderem, respeitarem e celebrarem a diversidade cultural e étnico-racial brasileira. • Material Didático Completo: Conteúdo claro e envolvente, com atividades práticas e interativas. • Alinhamento à BNCC: Garantia de que os conteúdos atendem aos objetivos de aprendizagem esperados. • Capacitação para professores: Promove uma educação inclusiva, antirracista e comprometida com a valorização da diversidade cultural em sua escola. • Formação de Cidadãos Conscientes: Estimula empatia, inclusão e combate ao preconceito. • Metodologia, fundamentada na neurociência, potencializa o aprendizado ao conectar emoções, experiências e conhecimentos, formando alunos mais engajados e conscientes." • Material ilustrado e adaptado por faixa etária, garantindo engajamento e aprendizado. • Atividades integradas: Jogos, histórias e projetos que unem teoria e prática. • Integração com Neurociência: Histórias que conectam emoções, experiências e conhecimentos • Manual e capacitação para professores: Apoio completo para a aplicação prática dos conteúdos. Manual para família: Apoio completo para engajamento de familiares/escola.		
---	--	--



06	COLEÇÃO: RAÍZES DO RESPEITO, EDUCAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CIDADÃOS DO FUTURO. 4º ANO. Sendo: 01 livro aluno 4º ano – Anos Iniciais Ensino Fundamental. Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: Off Set com aproximadamente 120 gramas 4x4 01 livro da família. Especificações do Produto: Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: COUCHÉ 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 90 gramas 4x4 MANUAL/EDUCADOR do 1º ao 5º ano E a cada 20 alunos, receberá 01 manual do professor. Especificações do Produto. Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 115 gramas 4x4 CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O assessoramento pedagógico é para uso dos livros da coleção acima a todos os professores que utilizarem o material em sala de aula. A Capacitação desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade da educação. O curso terá uma carga horária total de 30 horas. Ao final do curso, os participantes receberão um certificado de conclusão emitido pela Allos Editora, com chancela e certificação sendo reconhecidos pelo MEC como "extensão universitária". Esse recurso pode ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet, como telefone celular, computador e tablet através de login e senha, e ficará disponível até o final do ano letivo; Carga Horaria: 30h de Formação EAD (plataforma). Objetivos: Coleção inovadora, alinhada à Lei nº 9.394/1996 (LDB) e às diretrizes do Plano Nacional de Educação das Relações Étnico-Raciais (PNEERQ).	Coleção	105
----	---	---------	-----



	Voltada para crianças do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, coleção desenvolvida para ensinar e inspirar os alunos a compreenderem, respeitarem e celebrarem a diversidade cultural e étnico-racial brasileira. • Material Didático Completo: Conteúdo claro e envolvente, com atividades práticas e interativas. • Alinhamento à BNCC: Garantia de que os conteúdos atendem aos objetivos de aprendizagem esperados. • Capacitação para professores: Promove uma educação inclusiva, antirracista e comprometida com a valorização da diversidade cultural em sua escola. • Formação de Cidadãos Conscientes: Estimula empatia, inclusão e combate ao preconceito. • Metodologia, fundamentada na neurociência, potencializa o aprendizado ao conectar emoções, experiências e conhecimentos, formando alunos mais engajados e conscientes." • Material ilustrado e adaptado por faixa etária, garantindo engajamento e aprendizado. • Atividades integradas: Jogos, histórias e projetos que unem teoria e prática. • Integração com Neurociência: Histórias que conectam emoções, experiências e conhecimentos • Manual e capacitação para professores: Apoio completo para a aplicação prática dos conteúdos. Manual para família: Apoio completo para engajamento de familiares/escola.		
07	COLEÇÃO: RAÍZES DO RESPEITO, EDUCAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CIDADÃOS DO FUTURO. 5º ANO. Sendo: 01 livro aluno 5º ano – Anos Iniciais Ensino Fundamental. Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20,5x27,5 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo:	Coleção	65



Off Set com aproximadamente 120 gramas 4x4. 01 livro da família. Especificações do Produto: Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: COUCHÉ 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 90 gramas 4x4 MANUAL/EDUCADOR do 1º ao 5º ano E a cada 20 alunos, receberá 01 manual do professor. Especificações do Produto. Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 115 gramas 4x4 CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O assessoramento pedagógico é para uso dos livros da coleção acima a todos os professores que utilizarem o material em sala de aula. A Capacitação desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade da educação. O curso terá uma carga horária total de 30 horas. Ao final do curso, os participantes receberão um certificado de conclusão emitido pela Editora, com chancela e certificação sendo reconhecidos pelo MEC como "extensão universitária". Esse recurso pode ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet, como telefone celular, computador e tablet através de login e senha, e ficará disponível até o final do ano letivo; Carga Horaria: 30h de Formação EAD (plataforma). Objetivos: Coleção inovadora, alinhada à Lei nº 9.394/1996 (LDB) e às diretrizes do Plano Nacional de Educação das Relações Étnico-Raciais (PNEERQ). Voltada para crianças do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, coleção desenvolvida para ensinar e inspirar os alunos a compreenderem, respeitarem e celebrarem a diversidade cultural e étnico-racial brasileira. • Material Didático Completo: Conteúdo claro e envolvente, com atividades práticas e interativas.		
---	--	--



	• Alinhamento à BNCC: Garantia de que os conteúdos atendem aos objetivos de aprendizagem esperados. • Capacitação para professores: Promove uma educação inclusiva, antirracista e comprometida com a valorização da diversidade cultural em sua escola. • Formação de Cidadãos Conscientes: Estimula empatia, inclusão e combate ao preconceito. • Metodologia, fundamentada na neurociência, potencializa o aprendizado ao conectar emoções, experiências e conhecimentos, formando alunos mais engajados e conscientes." • Material ilustrado e adaptado por faixa etária, garantindo engajamento e aprendizado. • Atividades integradas: Jogos, histórias e projetos que unem teoria e prática. • Integração com Neurociência: Histórias que conectam emoções, experiências e conhecimentos • Manual e capacitação para professores: Apoio completo para a aplicação prática dos conteúdos. Manual para família: Apoio completo para engajamento de familiares/escola.		
08	COLEÇÃO: RAÍZES DO RESPEITO, EDUCAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CIDADÃOS DO FUTURO. 6º ANO. Sendo: 01 livro aluno 6º ano – Anos Iniciais Ensino Fundamental. Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20,5x27,5 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: Off Set com aproximadamente 120 gramas 4x4 1 livro da família. Especificações do Produto: Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: COUCHÉ 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 90 gramas 4x4 MANUAL/EDUCADOR do 6º ao 9º ano	Coleção	85



E a cada 20 alunos, receberá 01 manual do professor. Especificações do Produto. Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 115 gramas 4x4 CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O assessoramento pedagógico é para uso dos livros da coleção acima a todos os professores que utilizarem o material em sala de aula. A Capacitação desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade da educação. O curso terá uma carga horária total de 30 horas. Ao final do curso, os participantes receberão um certificado de conclusão emitido pela Editora, com chancela e certificação sendo reconhecidos pelo MEC como "extensão universitária". Esse recurso pode ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet, como telefone celular, computador e tablet através de login e senha, e ficará disponível até o final do ano letivo; Carga Horaria: 30h de Formação EAD (plataforma). Objetivos: Coleção inovadora, alinhada à Lei nº 9.394/1996 (LDB) e às diretrizes do Plano Nacional de Educação das Relações Étnico-Raciais (PNEERQ). Voltada para crianças do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, coleção desenvolvida para ensinar e inspirar os alunos a compreenderem, respeitarem e celebrarem a diversidade cultural e étnico-racial brasileira. • Material Didático Completo: Conteúdo claro e envolvente, com atividades práticas e interativas. • Alinhamento à BNCC: Garantia de que os conteúdos atendem aos objetivos de aprendizagem esperados. • Capacitação para professores: Promove uma educação inclusiva, antirracista e comprometida com a valorização da diversidade cultural em sua escola.		
---	--	--



	• Formação de Cidadãos Conscientes: Estimula empatia, inclusão e combate ao preconceito. • Metodologia, fundamentada na neurociência, potencializa o aprendizado ao conectar emoções, experiências e conhecimentos, formando alunos mais engajados e conscientes." • Material ilustrado e adaptado por faixa etária, garantindo engajamento e aprendizado. • Atividades integradas: Jogos, histórias e projetos que unem teoria e prática. • Integração com Neurociência: Histórias que conectam emoções, experiências e conhecimentos • Manual e capacitação para professores: Apoio completo para a aplicação prática dos conteúdos. Manual para família: Apoio completo para engajamento de familiares/escola.		
09	COLEÇÃO: RAÍZES DO RESPEITO, EDUCAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CIDADÃOS DO FUTURO. 7º ANO. Sendo 01 livro aluno 7º ano – Anos Iniciais Ensino Fundamental. Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20,5x27,5 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: Off Set com aproximadamente 120 gramas 4x4 01 livro da família. Especificações do Produto: Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: COUCHÉ 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 90 gramas 4x4 MANUAL/EDUCADOR do 6º ao 9º ano E a cada 20 alunos, receberá 01 manual do professor. Especificações do Produto. Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 115 gramas 4x4 CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O assessoramento	Coleção	85



pedagógico é para uso dos livros da coleção acima a todos os professores que utilizarem o material em sala de aula. A Capacitação desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade da educação. O curso terá uma carga horária total de 30 horas. Ao final do curso, os participantes receberão um certificado de conclusão emitido pela Editora, com chancela e certificação sendo reconhecidos pelo MEC como "extensão universitária". Esse recurso pode ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet, como telefone celular, computador e tablet através de login e senha, e ficará disponível até o final do ano letivo; Carga Horaria: 30h de Formação EAD (plataforma). Objetivos: Coleção inovadora, alinhada à Lei nº 9.394/1996 (LDB) e às diretrizes do Plano Nacional de Educação das Relações Étnico-Raciais (PNEERQ). Voltada para crianças do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, coleção desenvolvida para ensinar e inspirar os alunos a compreenderem, respeitarem e celebrarem a diversidade cultural e étnico-racial brasileira. • Material Didático Completo: Conteúdo claro e envolvente, com atividades práticas e interativas. • Alinhamento à BNCC: Garantia de que os conteúdos atendem aos objetivos de aprendizagem esperados. • Capacitação para professores: Promove uma educação inclusiva, antirracista e comprometida com a valorização da diversidade cultural em sua escola. • Formação de Cidadãos Conscientes: Estimula empatia, inclusão e combate ao preconceito. • Metodologia, fundamentada na neurociência, potencializa o aprendizado ao conectar emoções, experiências e conhecimentos, formando alunos mais engajados e conscientes."		
---	--	--



	• Material ilustrado e adaptado por faixa etária, garantindo engajamento e aprendizado. • Atividades integradas: Jogos, histórias e projetos que unem teoria e prática. • Integração com Neurociência: Histórias que conectam emoções, experiências e conhecimentos • Manual e capacitação para professores: Apoio completo para a aplicação prática dos conteúdos. Manual para família: Apoio completo para engajamento de familiares/escola.		
10	COLEÇÃO: RAÍZES DO RESPEITO, EDUCAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CIDADÃOS DO FUTURO. 8º ANO. Sendo: 01 livro aluno 8º ano – Anos Iniciais Ensino Fundamental. Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20,5x27,5 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: Off Set com aproximadamente 120 gramas 4x4 01 livro da família. Especificações do Produto: Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: COUCHÉ 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 90 gramas 4x4 MANUAL/EDUCADOR do 6º ao 9º ano E a cada 20 alunos, receberá 01 manual do professor. Especificações do Produto. Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 115 gramas 4x4 CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O assessoramento pedagógico é para uso dos livros da coleção acima a todos os professores que utilizarem o material em sala de aula. A Capacitação desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade da educação. O curso terá uma carga horária total de 30 horas. Ao final do curso, os participantes receberão um certificado de conclusão emitido pela	Coleção	105



Editora, com chancela e certificação sendo reconhecidos pelo MEC como "extensão universitária". Esse recurso pode ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet, como telefone celular, computador e tablet através de login e senha, e ficará disponível até o final do ano letivo; Carga Horaria: 30h de Formação EAD (plataforma). Objetivos: Coleção inovadora, alinhada à Lei nº 9.394/1996 (LDB) e às diretrizes do Plano Nacional de Educação das Relações Étnico-Raciais (PNEERQ). Voltada para crianças do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, coleção desenvolvida para ensinar e inspirar os alunos a compreenderem, respeitarem e celebrarem a diversidade cultural e étnico-racial brasileira. • Material Didático Completo: Conteúdo claro e envolvente, com atividades práticas e interativas. • Alinhamento à BNCC: Garantia de que os conteúdos atendem aos objetivos de aprendizagem esperados. • Capacitação para professores: Promove uma educação inclusiva, antirracista e comprometida com a valorização da diversidade cultural em sua escola. • Formação de Cidadãos Conscientes: Estimula empatia, inclusão e combate ao preconceito. • Metodologia, fundamentada na neurociência, potencializa o aprendizado ao conectar emoções, experiências e conhecimentos, formando alunos mais engajados e conscientes." • Material ilustrado e adaptado por faixa etária, garantindo engajamento e aprendizado. • Atividades integradas: Jogos, histórias e projetos que unem teoria e prática. • Integração com Neurociência: Histórias que conectam emoções, experiências e conhecimentos		
---	--	--



	Manual e capacitação para professores: Apoio completo para a aplicação prática dos conteúdos. Manual para família: Apoio completo para engajamento de familiares/escola.		
11	COLEÇÃO: RAÍZES DO RESPEITO, EDUCAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CIDADÃOS DO FUTURO. 9º ANO. Sendo: 01 livro aluno 9º ano – Anos Iniciais Ensino Fundamental. Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20,5x27,5 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: Off Set com aproximadamente 120 gramas 4x4 01 livro da família. Especificações do Produto: Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: COUCHÉ 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 90 gramas 4x4 MANUAL/EDUCADOR do 6º ao 9º ano E a cada 20 alunos, receberá 01 manual do professor. Especificações do Produto. Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 115 gramas 4x4 CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O assessoramento pedagógico é para uso dos livros da coleção acima a todos os professores que utilizarem o material em sala de aula. A Capacitação desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade da educação. O curso terá uma carga horária total de 30 horas. Ao final do curso, os participantes receberão um certificado de conclusão emitido pela Editora, com chancela e certificação sendo reconhecidos pelo MEC como "extensão universitária". Esse recurso pode ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet, como telefone celular, computador e tablet através de login e senha, e ficará disponível até o final do ano letivo; Carga Horaria: 30h de Formação EAD (plataforma).	Coleção	65



	Objetivos: Coleção inovadora, alinhada à Lei nº 9.394/1996 (LDB) e às diretrizes do Plano Nacional de Educação das Relações Étnico-Raciais (PNEERQ). Voltada para crianças do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, coleção desenvolvida para ensinar e inspirar os alunos a compreenderem, respeitarem e celebrarem a diversidade cultural e étnico-racial brasileira. • Material Didático Completo: Conteúdo claro e envolvente, com atividades práticas e interativas. • Alinhamento à BNCC: Garantia de que os conteúdos atendem aos objetivos de aprendizagem esperados. • Capacitação para professores: Promove uma educação inclusiva, antirracista e comprometida com a valorização da diversidade cultural em sua escola. • Formação de Cidadãos Conscientes: Estimula empatia, inclusão e combate ao preconceito. • Metodologia, fundamentada na neurociência, potencializa o aprendizado ao conectar emoções, experiências e conhecimentos, formando alunos mais engajados e conscientes." • Material ilustrado e adaptado por faixa etária, garantindo engajamento e aprendizado. • Atividades integradas: Jogos, histórias e projetos que unem teoria e prática. • Integração com Neurociência: Histórias que conectam emoções, experiências e conhecimentos • Manual e capacitação para professores: Apoio completo para a aplicação prática dos conteúdos. Manual para família: Apoio completo para engajamento de familiares/escola.		
--	---	--	--

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



2.1 A presente contratação tem como motivação principal o cumprimento das determinações legais relativas à Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER), conforme estabelecido pelas Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, que tornam obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira, africana e indígena no currículo da Educação Básica.

2.2 O Município de Santa Luzia D'Oeste/RO, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC/SEMED), reconhece a importância de estruturar ações pedagógicas que promovam o respeito à diversidade, a valorização das identidades culturais e o enfrentamento de práticas discriminatórias dentro do ambiente escolar.

2.3 Verificou-se, durante o diagnóstico educacional, a necessidade de materiais didáticos específicos e formação continuada dos professores, uma vez que os acervos atualmente disponíveis não contemplam integralmente os conteúdos exigidos pela legislação e pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para ERER (Resolução CNE/CP nº 01/2004).

2.4 Dessa forma, a contratação visa suprir lacunas pedagógicas existentes, oferecendo instrumentos adequados e metodologicamente estruturados que permitam aos docentes implementar, de maneira efetiva, uma educação antirracista, inclusiva e transformadora em todas as etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

2.5 A contratação tem como objetivo geral fortalecer as práticas pedagógicas relacionadas à Educação das Relações Étnico-Raciais, por meio da aquisição de material didático especializado e da oferta de capacitação on-line (EAD) para os docentes da rede municipal de ensino.

2.6 Garantir o cumprimento das legislações nacionais que tratam da valorização da diversidade étnico-racial e cultural na educação;

2.7 Disponibilizar materiais didáticos adequados e atualizados, com linguagem acessível, abordagem interdisciplinar e alinhamento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

2.8 Promover formação continuada aos professores, com carga horária mínima de 30 horas e certificação reconhecida pelo MEC, abordando metodologias antirracistas e práticas pedagógicas inclusivas;

2.9 A presente contratação é de grande relevância social, pedagógica e institucional, pois permitirá que o Município avance na efetivação dos direitos educacionais previstos em lei, assegurando que o currículo escolar contemple a história e cultura afro-brasileira, africana e indígena de forma transversal e contínua.

2.10 Trata-se, portanto, de uma contratação estratégica e necessária para o fortalecimento das políticas públicas educacionais do Município, com impacto direto na qualidade da educação, valorização docente e promoção da igualdade racial.



4. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

4.1 Verificou-se, junto aos registros da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC/SEMED), que não há contratos vigentes com objeto idêntico, similar ou correspondente ao descrito neste Estudo Técnico Preliminar, referente à aquisição de material didático especializado com formação on-line (EAD) voltado à Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER). Dessa forma, não se aplica a existência de contratações correlatas.

5. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO O CERTAME

- **Lei Federal nº 14.133/2021** – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece princípios, fases e obrigatoriedade da elaboração do ETP como etapa preparatória.
- **Lei nº 10.639/2003 e Lei nº 11.645/2008** – Dispõem sobre a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena em todos os níveis de ensino.
- **Resolução CNE/CP nº 01/2004** – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- **BNCC (Base Nacional Comum Curricular)** – Competências gerais 6, 8 e 9, que orientam práticas voltadas à diversidade, respeito às diferenças, identidade, cultura e equidade.
- **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996)** – Artigos que fundamentam educação para diversidade e formação contínua de profissionais.
- **Plano Municipal de Educação – PME (Lei Municipal nº 746/2015)** – Metas locais relativas à equidade, aprendizagem, formação continuada e educação antirracista.

6. DA NECESSIDADE DA CONTATAÇÃO

6.1 A promoção da diversidade e da equidade educacional é essencial para garantir um ensino de qualidade que respeite e valorize a identidade cultural e histórica do Brasil. A inclusão da história e cultura afro-brasileira e indígena no currículo escolar contribui para a desconstrução de estereótipos e para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa. No entanto, ainda há desafios significativos na implementação efetiva desses conteúdos nas escolas, especialmente devido à falta de materiais didáticos específicos e de formação adequada para os educadores.

6.2 A ausência de recursos pedagógicos que contemplem de forma abrangente e contextualizada as contribuições dos povos afro-brasileiros e indígenas prejudica não apenas o ensino, mas também a construção da identidade dos estudantes. A invisibilização dessas histórias reforça



desigualdades e dificulta o reconhecimento do legado cultural e histórico dessas populações. Assim, a introdução de materiais específicos e bem fundamentados é fundamental para proporcionar um aprendizado significativo, que valorize a diversidade e contribua para a formação de cidadãos críticos e engajados na luta contra o racismo e a discriminação social.

6.3 A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) estabelece que as instituições de ensino devem abordar a história e contribuições dos povos afro-brasileiros e indígenas, reconhecendo sua importância na construção da sociedade brasileira.

6.4 No entanto, os materiais disponibilizados pelo Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) nem sempre são suficientes para suprir essa necessidade, sendo muitas vezes genéricos e pouco aprofundados. Dessa forma, as coleções Cores do Brasil e Raízes do Respeito surgem como uma solução pedagógica inovadora e essencial, garantindo a padronização e a qualidade do ensino desses temas na rede municipal e oferecendo suporte aos professores para que possam trabalhar essas questões com profundidade e sensibilidade.

6.5 Além disso, a capacitação de professores é um elemento-chave para que a abordagem desses temas seja eficiente e transformadora. Educadores preparados e bem-informados conseguem aplicar estratégias pedagógicas antirracistas, promovendo um ambiente escolar mais inclusivo e um aprendizado que incentive o respeito, o diálogo e a reflexão crítica. A formação continuada possibilita que os docentes tenham acesso a metodologias inovadoras, materiais complementares e oportunidades de troca de experiências, tornando-se agentes ativos na construção de uma educação antirracista e socialmente responsável.

6.6 A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o cumprimento das determinações legais, pedagógicas e sociais que orientam a oferta de uma educação inclusiva, equânime e antirracista, em consonância com os princípios constitucionais e com o interesse público primário — entendido como *a soma dos interesses da coletividade*.

6.7 Atualmente, a Rede Municipal de Ensino apresenta:

- Insuficiência de materiais didáticos específicos para trabalhar conteúdos de educação étnico-racial;
- Ausência de formações sistemáticas e estruturadas (EAD) para professores sobre a temática;
- Fragilidade na implementação das Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008;
- Exigência crescente de práticas pedagógicas antirracistas, em conformidade com a BNCC;
- Demanda por qualificação continuada do corpo docente, para subsidiar intervenções pedagógicas efetivas.



6.8 A aquisição dos materiais e a formação EAD atende diretamente ao interesse público primário, pois:

- Promove o direito fundamental à educação (CF, art. 205), assegurando qualidade, equidade e respeito à diversidade.
- Garante a efetiva implementação de políticas públicas educacionais obrigatórias, especialmente ERER.
- Contribui para a formação de cidadãos críticos, conscientes, tolerantes e preparados para conviver em uma sociedade plural.
- Reduz desigualdades historicamente estruturadas, atendendo ao Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010).
- Fortalece a atuação pedagógica dos professores, que passam a dispor de materiais atualizados e formação adequada.
- Gera impactos sociais positivos, promovendo um ambiente escolar respeitoso e livre de discriminação racial.
- Favorece o cumprimento de metas do Plano Municipal de Educação (PME), especialmente as voltadas para equidade e inclusão.

6.9 Assim, a contratação não atende a um interesse individual ou setorial, mas sim a uma necessidade coletiva, essencial para a garantia de direitos educacionais, culturais, sociais e humanos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução escolhida pela Administração Municipal de Santa Luzia D'Oeste/RO consiste na aquisição de material didático especializado acompanhado de formação on-line (EAD) para docentes, com foco na Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER), em atendimento às Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, às Diretrizes Curriculares Nacionais para ERER (Resolução CNE/CP nº 01/2004) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

7.2 O objetivo é fortalecer as práticas pedagógicas voltadas à diversidade cultural e ao combate ao racismo, promovendo uma formação cidadã, inclusiva e crítica em toda a Rede Municipal de Ensino.

7.3 Os materiais devem seguir rigorosos padrões gráficos e pedagógicos, com impressão em papel de alta gramatura, acabamento de qualidade e conformidade com as especificações técnicas apresentadas no Termo de Referência.

7.4 A contratação contempla dois eixos integrados, ambos indispensáveis para garantir os resultados esperados: Eixo I – Aquisição de Material Didático Especializado e Eixo II – Formação Continuada de Professores (EAD)



7.5 A justificativa econômica baseia-se na vantajosidade e economicidade da aquisição definitiva, evitando gastos recorrentes com locações, licenças temporárias ou formações pontuais. O investimento total de R\$ 279.175,00 (duzentos e setenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais) possibilitará o uso contínuo e reaplicável dos materiais, garantindo retorno pedagógico e social ao Município.

7.6 Além disso, a aquisição integrada (materiais + capacitação) potencializa o impacto do investimento, pois assegura o uso adequado dos conteúdos e a aplicação prática em sala de aula, elevando a proficiência e o engajamento dos estudantes.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

9.1 As quantidades a serem contratadas foram definidas com base em levantamento prévio realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), a partir das informações fornecidas pelas escolas municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II, considerando o quantitativo de alunos matriculados no ano letivo vigente e a projeção de atendimento para o exercício seguinte.

9.2 O levantamento contemplou todas as unidades escolares da rede municipal, de modo a garantir que cada estudante e docente receba o material didático adequado à sua etapa de ensino, conforme o planejamento pedagógico anual e o número de turmas em funcionamento.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1 Após análise do mercado e das características do objeto, conclui-se que a licitação deverá ser realizada de forma unificada, sem divisão em lotes ou itens independentes, pelos seguintes motivos técnicos e administrativos:

10.2 Integração pedagógica do material e da formação
O objeto compreende conjuntos pedagógicos integrados (coleções de livros do aluno, família e professor) acompanhados de formação EAD. A fragmentação da contratação comprometeria a coerência pedagógica, uma vez que cada coleção foi concebida de maneira sistêmica, com metodologias e conteúdos interdependentes entre si.

10.3 Padronização de conteúdo e identidade visual
A adoção de um único fornecedor assegura uniformidade de abordagem pedagógica, padronização da linguagem visual e textual, e coerência metodológica em toda a rede municipal de ensino, o que é essencial para garantir equidade entre as escolas e turmas.

10.4 Racionalidade administrativa e operacional
A gestão do contrato, logística de entrega e execução da formação docente tornam-se mais eficientes e menos onerosas quando centralizadas em um único fornecedor, evitando múltiplos prazos, plataformas, suportes técnicos e modelos pedagógicos distintos.



12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1 Atualmente, não há contrato vigente no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC/SEMED) com objeto idêntico ou semelhante ao proposto neste Estudo Técnico Preliminar, referente à aquisição de material didático especializado acompanhado de formação on-line (EAD) voltado à Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER).

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

I - Utilização de papel certificado FSC ou equivalente, proveniente de manejo florestal sustentável;

II - Emprego de tintas ecológicas à base de água, isentas de metais pesados;

III - Utilização de embalagens recicláveis, biodegradáveis ou reutilizáveis para transporte e acondicionamento dos materiais;

IV - Racionalização das entregas, com logística otimizada para reduzir deslocamentos e emissões de carbono;

V - Prioridade a fornecedores que adotem práticas ambientais responsáveis e comprovação de regularidade ambiental;

VI - Disponibilização de materiais digitais em plataforma EAD, reduzindo o consumo de papel e recursos naturais.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 Fica Vedada a Subcontratação.

16. FORMA DE FORNECIMENTO

16.1O fornecimento do objeto será em parcela única.

17. DO PRAZO DE PAGAMENTO

17.1 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 dias após a entrega do objeto ora contratado, devendo a contratada apresentar nota fiscal e todas as certidões necessárias, solicitadas para a continuidade do processo e conclusão do contrato.

18. DA LIQUIDAÇÃO

18.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 141 da lei 14.133/2021.

18.2 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, podendo a mesma ser consultada a autenticidade aos sítios eletrônicos oficiais.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



19. FORMA DE PAGAMENTO

19.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20. FORMA E CRITERIO DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

20.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento por menor preço.

21. REGIME DE EXECUÇÃO

21.1 O regime de execução do contrato será empreitado por menor preço por Lote.

22. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

22.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos em conformidade com o art. 62 da Lei 14.133/2021:

23. HABILITAÇÃO JURÍDICA

23.1 Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

23.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social;

23.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

23.4 Cédula de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa.

23.5 Cédula identidade do procurador juntamente com a procuração (se for o caso).

23.6 Prova de Inscrição no Cadastro da Pessoa Jurídica (CNPJ);

24. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

24.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à



Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

24.2 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

24.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

24.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

24.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

24.6 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

24.7 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

25. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

25.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

26. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

261 O custo estimado total da contratação é de R\$ 300.949,90 (trezentos mil novecentos e quarenta e nove mil e noventa centavos).

27. DAS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

27.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da secretaria demandante.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Educação;

Projeto Atividade: 2025,

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00,

Ficha orçamentaria: 100;

28. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

28.1. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas neste edital;



- 28.2. Entregar os materiais de acordo com o especificado neste edital;
- 28.3. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a administração;
- 28.4. Manter, durante toda a execução do fornecimento dos materiais, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Administração;
- 28.5. Informar a Administração a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.
- 28.6. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis os materiais entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 28.7. Fornece os Materiais na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;
- 28.8. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros.
- 28.9. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no fornecimento do objeto;
- 28.10. A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender todas os pedidos de empenhamentos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- 28.11. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante nota de empenho, a qual poderá ser entregue via ofício ou outro equivalente, devendo nesta constar: data, valor unitário do produto, quantidade solicitada, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

29. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 29.1. Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o recebimento dos produtos a cargo do licitante vencedor, no prazo e condições estabelecidas neste edital.
- 29.2. Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 29.3. Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 29.4. Efetuar o pagamento na forma, nas condições e no prazo previsto neste edital.
- 29.5. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar as obrigações do licitante vencedor, através do Servidor designado pela Autoridade competente do Órgão.
- 29.7. Gerenciar a ata de registro de preços nos termos definidos nas Legislações.



30. DAS PENALIDADES

30.1 A contratada que, sem justa causa, atrasar ou não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, aplicar-se-ão as penalidades prescritas no Regulamento Referente à apuração de infrações e aplicação de penalidades decorrentes de condutas cometidas por licitantes ou fornecedores deste município durante os processos de aquisição de bens e contratação de serviços e obra. Dentre as penalidades, tem-se:

I - Advertência;

II - Multa moratória;

III - Multa contratual;

IV - Impedimento de licitar e contratar com esta municipalidade, com o descredenciamento do Cadastro de Fornecedores deste município, pelo prazo de até 03 (três) anos; e

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

As licitantes e contratadas serão responsabilizadas pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e

30.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza E a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;



IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade.

30.3 O percentual da multa moratória não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem excederá 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato. O seu valor será calculado em percentual sobre o valor da parcela em mora, e incidirá por dia de atraso, sob limites proporcionais ao prazo fixado para cumprimento da obrigação assumida.

31. PRAZO DO CONTRATO E SUAS PRORROGAÇÕES

31.1 Sendo necessária a elaboração do contrato o mesmo terá o prazo de 01 (um) ano, podendo à interesse da administração ser prorrogado nos termos do art. 106 da lei 14.133/2021.

32. LEVANTAMENTO DE MERCADO

32.1 O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a aquisição de material didático especializado, acompanhado de capacitação on-line (EAD) para docentes, voltado ao fortalecimento das práticas pedagógicas relacionadas à Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER), em conformidade com as Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, as Diretrizes Curriculares Nacionais para ERER (Resolução CNE/CP nº 01/2004) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

32.2 O estudo foi desenvolvido com base em pesquisa prévia de mercado, visando identificar as soluções disponíveis e escolher a alternativa mais eficiente, vantajosa e adequada à realidade orçamentária do Município de Santa Luzia D'Oeste/RO.

32.3 A análise demonstrou que o mercado nacional apresenta diversas opções de fornecimento de materiais didáticos e formações continuadas voltadas à temática antirracista e à valorização da história e cultura afro-brasileira e indígena. A contratação por locação ou cessão temporária de materiais e plataformas mostrou-se inadequada e economicamente desvantajosa, pois implicaria em custos recorrentes e dependência contínua de fornecedores externos, além de dificultar o uso permanente dos materiais na rotina escolar. Assim, a aquisição definitiva representa a melhor relação custo-benefício, garantindo autonomia pedagógica, otimização de recursos e continuidade das ações formativas.

32.4 Após avaliação das alternativas, verificou-se que a aquisição direta do material especializado com formação on-line integrada é a solução mais eficiente e duradoura, uma vez que permitirá à Rede Municipal de Ensino incorporar permanentemente os conteúdos e práticas pedagógicas antirracistas ao currículo, com acompanhamento técnico e pedagógico dos docentes local e regional possui fornecedores suficientes para atender ao objeto.

33. DO REAJUSTE (art. 92, V)



33.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

33.2 Após o interregno de um ano, após a devida manifestação do interessado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, por meio do índice INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) ao mês e juros de 0,033% (zero vírgula trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela inadimplida, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

33.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

33.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

34.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

33.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

33.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

33.8 Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da Contratada. Caso a Contratada não solicite tempestivamente o reajuste, ocorrerá a preclusão do direito. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste, se o pedido for formulado depois de extinto o contrato. Além disso, ocorrerá a preclusão lógica do direito caso a contratada assine termo aditivo de prazo/renovação contratual sem formular o requerimento de reajuste.

33.9. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da CONTRATADA.

34. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

34.1 Informamos que esta contratação NÃO está no plano anual de contratações.

35. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

35.1 A presente contratação visa atender à necessidade de implementar, de forma estruturada e contínua, ações pedagógicas voltadas à Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER) no âmbito da Rede Municipal de Ensino, garantindo o cumprimento das Leis Federais nº



10.639/2003 e nº 11.645/2008, das Diretrizes Curriculares Nacionais para a ERER (Resolução CNE/CP nº 01/2004) e da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

35.2 Para o adequado atendimento da necessidade, são requisitos indispensáveis:

- Fornecimento de materiais didáticos completos e específicos por etapa de ensino, conforme descrito no item 1.2 deste ETP;
- Inclusão de manual do educador e livro da família, garantindo a articulação entre escola, docente e comunidade;
- Disponibilização de curso de formação on-line (EAD) com carga horária mínima de 30 horas, certificado reconhecido pelo MEC e acesso individualizado para cada docente;
- Entrega dos materiais devidamente embalados, com identificação das escolas beneficiadas;
- Suporte técnico-pedagógico remoto durante o período de formação;
- Atendimento às normas de acessibilidade, linguagem inclusiva e conformidade com a BNCC e a LDB (Lei nº 9.394/1996).

35.3 Para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa à Administração, deverão ser observados os seguintes padrões mínimos de qualidade:

- Impressão dos livros em papel de alta gramatura, com acabamento resistente;
- Conteúdo pedagógico atualizado e revisado por especialistas, comprovadamente alinhado à BNCC e às Diretrizes Nacionais para ERER;
- Plataforma digital estável e de fácil navegação, compatível com dispositivos móveis e computadores, permitindo o acesso simultâneo de múltiplos usuários;
- Certificação emitida por instituição reconhecida pelo MEC, garantindo a validade da formação para fins de desenvolvimento profissional;
- Garantia mínima de 12 meses para acesso à plataforma EAD e suporte técnico durante todo o período letivo;
- Materiais devidamente embalados, identificados e entregues SEMEC.

36. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Local de Entrega

36.1. A entrega dos materiais deverá ser realizada no Almoxarifado Central do Município de Santa Luzia D'Oeste, localizado na Rua Sete de Setembro, nº 2370. O recebimento ocorre em dias úteis, de segunda a quinta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, e nas sextas-feiras, das 07h00 às 12h00. Para eventuais esclarecimentos ou informações, está disponível o telefone (69) 98485-0012 e endereço eletrônico: **educacaopmsantaluziadoeste@gmail.com**.

A execução contratual observará as rotinas:



36.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Da Garantia

36.3 Não será exigido garantia para esta contratação.

37. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

37.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

37.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

37.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

37.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

37.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

37.6. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

37.7. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

37.8. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

37.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

37.10. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



Fiscalização Administrativa

37.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

37.12. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

37.13. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

37.14. As atribuições dos fiscais são as constantes no decreto nº 29/2023.

Gestor do Contrato

37.15. Cabe ao gestor do contrato:

37.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 29/2023).

37.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 29/2023).

37.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 29/2023).

37.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores



objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 29/2023).

37.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

37.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

37.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

38. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- Fortalecimento da Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER) em todas as etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, assegurando a aplicação prática das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008.
- Melhoria da qualidade pedagógica por meio da adoção de materiais atualizados, acessíveis e metodologicamente consistentes, que abordam de forma interdisciplinar a cultura afro-brasileira, africana e indígena.
- Capacitação e valorização dos docentes, mediante formação continuada on-line (EAD) com certificação reconhecida pelo MEC, promovendo o aperfeiçoamento profissional e o engajamento com práticas inclusivas.
- Uniformização das práticas pedagógicas na rede municipal, garantindo coerência curricular, equidade educacional e fortalecimento da identidade das escolas públicas locais.
- Ampliação do engajamento familiar e comunitário, a partir dos livros da família, fortalecendo a parceria entre escola e comunidade e fomentando a construção coletiva de uma educação antirracista.
- Elevação dos índices de aprendizagem e de engajamento dos estudantes;
- Ampliação da consciência social e do respeito às diferenças étnico-culturais;
- Consolidação de uma política pública municipal permanente de educação antirracista e inclusiva;
- Fortalecimento institucional da SEMEC como referência regional em práticas pedagógicas alinhadas à diversidade e aos direitos humanos.



39. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Item	Descrição	Unidade de medida	Consumo ano anterior	Quantidade a ser adquirida
Considerando que este material ainda não foi adquirido anteriormente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, não é possível apresentar histórico de consumo para estimativa de uso. Assim, as quantidades previstas para aquisição foram definidas com base no levantamento atual das unidades escolares.				

40. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

40.1. O pagamento deverá obedecer a ordem cronológica, devendo ainda ser efetuado até 30 (trinta) dias, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme os arts. 2º e 3º da Resolução n. 178/2015/TCE-RO.

40.2. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.

40.3. Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a contratada mantém-se regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.

40.4. O contratado deverá encaminhar junto a nota fiscal as certidões atualizadas quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

40.5. O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal na fatura/nota fiscal e as certidões estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para o Município.

40.6. Saneadas as irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado. Tudo em conformidade com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 8º, da Resolução n. 178/2015/TCE-RO que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos.

41. PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS



41.1. O objeto contratado deverá ser entregue conforme a Nota de Empenho, emitida pela Secretaria demandante, por meio do setor de empenho, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições da Ordem de Fornecimento ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

41.2. O prazo para entrega será de até 15 (dez) dias uteis, contados a partir do primeiro dia útil após a assinatura da Ordem de Fornecimento ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

41.3. Constatada a ocorrência de divergência, entre o objeto e/ou volume entregue, especificação técnica ou qualquer defeito, fica a contratada obrigada a providenciar a sua correção ou, a critério do Município, a substituição, em até 10 (dez) dias, contados a partir da notificação da ocorrência por parte do Município, sujeitando-se a contratada às penalidades previstas em lei.

41.4. Os volumes serão conferidos na presença do fornecedor e do servidor responsável pelo recebimento, que em conjunto conferirão a quantidade de volumes apresentados, com os da nota fiscal.

41.5. Os fornecimentos, serão objeto de inspeção, que será realizada por servidor designado pela Secretaria Requisitante especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato.

41.6. Após comprovado o fornecimento, pelo atesto do fiscal designado, receberá e atestará as respectivas Notas Fiscais, encaminhando-as em ato contínuo ao setor financeiro da Prefeitura Municipal, para pagamento;

42. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A comprovação de desempenho de atividade da licitante será realizada por meio de **Atestados de Capacidade Técnica**, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente assinados.

No referido atestado deverá constar, no mínimo: razão social, CNPJ, endereço e contato do órgão emissor, nome completo e CPF da pessoa que o emitiu, comprovando que a licitante tenha executado, a qualquer tempo, ou esteja executando, **serviços semelhantes ao objeto licitado**, demonstrando a boa qualidade dos serviços prestados.

Fica estabelecido que os atestados deverão comprovar **pelo menos 50% (cinquenta por cento)** da quantidade total licitada.



As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação dos atestados apresentados, tais como contratos, notas fiscais e demais documentos pertinentes, a fim de garantir a legitimidade das informações.

Não serão aceitos atestados emitidos pelo próprio licitante em seu nome, nem quaisquer outros documentos que não atendam às exigências deste edital.

Os atestados poderão ser objeto de diligência, conforme previsto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

43. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para fins de habilitação jurídica, a licitante deverá apresentar:

- a) Declaração da Editora/Fabricante emitida em papel timbrado, assinada por representante legal devidamente identificado com nome e cargo, atestando que a empresa licitante está credenciada e autorizada a comercializar as coleções e materiais dos quais a referida editora/fabricante detém os direitos de venda e distribuição.
- b) Certidão emitida pela Câmara Brasileira do Livro (CBL), comprovando que a editora/fabricante é a real detentora dos direitos autorais e de comercialização das obras que compõem o objeto a ser fornecido, a ser apresentada juntamente com a declaração prevista na alínea “a”.

44. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

44.1 Qualquer alteração do presente Termo de Referência, que se fizer necessário, deverá ser previamente consultada ao gestor do presente processo.

44.2 As informações do presente termo de referência, foram extraídas das documentações anexas ao processo, as quais são de responsabilidade de quem as definiu.

44.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D Oeste/RO, para dirimir qualquer dúvida que possam surgir na execução do presente contrato, que não sejam resolvidas internamente.

Santa Luzia Doeste Ro, 24 de novembro de 2025.

LUSLARLENE UMBELINA DE SOUZA FIAMETT

Secretária SEMED



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA CONFORME DISPOSTO NO ART. 63 DA LEI FEDERAL 14.133/21.

A Empresa.....(nome da empresa licitante) ..., inscrita no CNPJ/MF sob o n.ºsediada.....(endereço completo), declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21.

Local, ____ de _____ de 2025

Nome e assinatura do Representante Legal

CNPJ DA EMPRESA



(Processo Administrativo nº 0001077.09.01/2025)

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
E

O Município de Santa Luzia D'oeste, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 2370, Centro, na cidade de Santa Luzia d'Oeste/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.845.365/0001 94, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO, nomeado pela Portaria nº, dede de 20..., portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. Aquisição de material didático especializado, acompanhado de capacitação on-line (EAD) para docentes, voltado ao fortalecimento das práticas pedagógicas relacionadas à Educação das Relações Étnico-Raciais, em conformidade com as exigências da Lei nº 10.639/2003, Lei nº 11.645/2008, Diretrizes Curriculares Nacionais para ERER (Res. CNE/CP nº 01/2004) e BNCC.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O presente contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo à interesse da administração ser prorrogado nos termos do art. 106 da lei 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Fica Vedada a Subcontratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1 O valor total da contratação é de R\$...

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30º dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 141 da lei 14.133/2021.

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, e após a devida manifestação do interessado, o, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, por meio do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

1. Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o recebimento dos produtos a cargo do licitante vencedor, no prazo e condições estabelecidas neste edital.



2. Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
3. Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
4. Efetuar o pagamento na forma, nas condições e no prazo previsto neste edital.
5. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar as obrigações do licitante vencedor, através do Servidor designado pela Autoridade competente do Órgão.
7. Gerenciar a ata de registro de preços nos termos definidos nas Legislações.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII.

1. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas neste edital;
2. Entregar os materiais de acordo com o especificado neste edital;
3. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a administração;
4. Manter, durante toda a execução do fornecimento dos materiais, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Administração;
5. Informar a Administração a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.
6. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis os materiais entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
7. Fornece os Materiais na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;
8. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros.
9. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no fornecimento do objeto;
10. A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender todas os pedidos de empenhamentos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
11. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante nota de empenho, a qual poderá ser entregue via ofício ou outro equivalente, devendo nesta constar: data, valor unitário do produto, quantidade solicitada, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.



10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

10.3. O percentual da multa moratória não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem excederá 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato. O seu valor será calculado em percentual sobre o valor da parcela em mora, e incidirá por dia de atraso, sob limites proporcionais ao prazo fixado para cumprimento da obrigação assumida.

10.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)



10.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *10 (dez) dias*, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).



10.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.9. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



11.10. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.11. Indenizações e multas.

11.12. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.13. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da secretaria demandante. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Educação;

Projeto Atividade: 2025;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;

Ficha orçamentaria: 100;

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTO– FORO (art. 92, §1º)

16.1. Fica eleito o Foro da comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Santa Luzia D'Oeste/RO, de de 2025

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO

Jurandir de Oliveira Araujo - Prefeito Municipal

Contratado:

Representante legal -

TESTEMUNHAS:

1-

2-



**ANEXO V – Tabela com valor dos lances intermediários quanto em relação à proposta
que cobrir a melhor oferta.**

TABELA DE LANCES					
Lote	Especificação	Und	Quant	Media	L. Intermediários
01	COLEÇÃO: CORES DO BRASIL - LIVRO/ALUNO PRÉ I, Sendo: 01 livro do aluno Especificações do Produto: Formato fechado 20x28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: Off Set com aproximadamente 90 gramas 4x4. 01 livro da família Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20 x 28 cm. Papel da capa: COUCHÉ 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 90 gramas 4x4. Manual educador E a cada 20 alunos, receberá 01 manual do professor acondicionado em 01 bolsa confeccionada em poliéster 600 plastificado, com bolso interno suspenso e alças de mão/ombro em cadarço com 3 cm de largura.	Coleção	95		0,01
				293,69	



Dimensões 33 x 37 cm (largura x altura). Cores verde menta. Desenho incluso impressão frontal em policromia. Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 115 gramas 4x4. CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O assessoramento pedagógico é para uso dos livros da coleção acima a todos os professores que utilizarem o material em sala de aula. A Capacitação desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade da educação. O acesso ao conteúdo digital será licenciado através do cadastro do aluno com Nome, CPF, E-mail para utilização da plataforma. (Esse cadastro deverá ser enviado pela Prefeitura Municipal ou outro órgão responsável); Esse recurso pode ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet, como telefone celular, computador e tablet através de login e senha, e				
--	--	--	--	--



ficará disponível até o final do ano letivo. Carga Horaria: 30h de Formação EAD (plataforma). Certificado de conclusão de curso/treinamento. Objetivos: Coleção inovadora, alinhada à Lei nº 9.394/1996 (LDB) e às diretrizes do Plano Nacional de Educação das Relações Étnico-Raciais (PNEERQ). Voltada para crianças do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, coleção desenvolvida para ensinar e inspirar os alunos a compreenderem, respeitarem e celebrarem a diversidade cultural e étnico-racial brasileira. • Material Didático Completo: Conteúdo claro e envolvente, com atividades práticas e interativas. • Alinhamento à BNCC: Garantia de que os conteúdos atendem aos objetivos de aprendizagem esperados. • Capacitação para professores: Promove uma educação inclusiva,				
---	--	--	--	--



	antirracista e comprometida com a valorização da diversidade cultural em sua escola. • Formação de Cidadãos Conscientes: Estimula empatia, inclusão e combate ao preconceito. • Metodologia, fundamentada na neurociência, potencializa o aprendizado ao conectar emoções, experiências e conhecimentos, formando alunos mais engajados e conscientes." • Material ilustrado e adaptado por faixa etária, garantindo engajamento e aprendizado. • Atividades integradas: Jogos, histórias e projetos que unem teoria e prática. • Integração com Neurociência: Histórias que conectam emoções, experiências e conhecimentos				
--	--	--	--	--	--



	Manual e capacitação para professores: Apoio completo para a aplicação prática dos conteúdos. Manual para família: Apoio completo para engajamento de familiares/escola.				
02	COLEÇÃO: CORES DO BRASIL - LIVRO/ALUNO PRÉ II Sendo: 01 livro do aluno Especificações do Produto: Formato fechado 20x28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: Off Set com aproximadamente 90 gramas 4x4. 01 livro da família Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20 x 28 cm. Papel da capa: COUCHÉ 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 90 gramas 4x4. Manual educador E a cada 20 alunos, receberá 01 manual do professor acondicionado em 01 bolsa	Coleção	105		0,01
				293,80	



confeccionada em poliéster 600 plastificado, com bolso interno suspenso e alças de mão/ombro em cadarço com 3 cm de largura. Dimensões 33 x 37 cm (largura x altura). Cores verde menta. Desenho incluso impressão frontal em policromia. Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 115 gramas 4x4. CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O assessoramento pedagógico é para uso dos livros da coleção acima a todos os professores que utilizarem o material em sala de aula. A Capacitação desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade da educação. O acesso ao conteúdo digital será licenciado através do cadastro do aluno com Nome, CPF, E-mail para utilização da plataforma. (Esse cadastro deverá ser enviado pela Prefeitura Municipal ou outro órgão responsável);				
---	--	--	--	--



Esse recurso pode ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet, como telefone celular, computador e tablet através de login e senha, e ficará disponível até o final do ano letivo. Carga Horaria: 30h de Formação EAD (plataforma). Certificado de conclusão de curso/treinamento. Objetivos: Coleção inovadora, alinhada à Lei nº 9.394/1996 (LDB) e às diretrizes do Plano Nacional de Educação das Relações Étnico-Raciais (PNEERQ). Voltada para crianças do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, coleção desenvolvida para ensinar e inspirar os alunos a compreenderem, respeitarem e celebrarem a diversidade cultural e étnico-racial brasileira. • Material Didático Completo: Conteúdo claro e envolvente, com atividades práticas e interativas. • Alinhamento à BNCC: Garantia de que os conteúdos atendem aos				
---	--	--	--	--



	objetivos de aprendizagem esperados. • Capacitação para professores: Promove uma educação inclusiva, antirracista e comprometida com a valorização da diversidade cultural em sua escola. • Formação de Cidadãos Conscientes: Estimula empatia, inclusão e combate ao preconceito. • Metodologia, fundamentada na neurociência, potencializa o aprendizado ao conectar emoções, experiências e conhecimentos, formando alunos mais engajados e conscientes." • Material ilustrado e adaptado por faixa etária, garantindo engajamento e aprendizado. • Atividades integradas: Jogos, histórias e projetos que unem teoria e prática.				
--	---	--	--	--	--



	• Integração com Neurociência: Histórias que conectam emoções, experiências e conhecimentos • Manual e capacitação para professores: Apoio completo para a aplicação prática dos conteúdos. Manual para família: Apoio completo para engajamento de familiares/escola.				
03	COLEÇÃO: RAÍZES DO RESPEITO, EDUCAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CIDADÃOS DO FUTURO. 1º ANO. Autora: Profa. Dra. Gladys Mariotto. Sendo 01 livro aluno 1º ano – Anos Iniciais Ensino Fundamental. Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20,5x27,5 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: Off Set com aproximadamente 120 gramas 4x4 01 livro da família. Especificações do Produto: Formato fechado 20 x 28 cm.	Coleção	110		0,01
				300,87	



Papel da capa: COUCHÉ 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 90 gramas 4x4 MANUAL/EDUCADOR do 1º ao 5º ano A cada 20 alunos, receberá 01 manual do professor. Especificações do Produto: Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 115 gramas 4x4 CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O assessoramento pedagógico é para uso dos livros da coleção acima a todos os professores que utilizarem o material em sala de aula. A Capacitação desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade da educação. O curso terá uma carga horária total de 30 horas. Ao final do curso, os participantes receberão um certificado de conclusão emitido pela Editora, com chancela e certificação sendo reconhecidos pelo MEC como "extensão universitária".				
---	--	--	--	--



Esse recurso pode ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet, como telefone celular, computador e tablet através de login e senha, e ficará disponível até o final do ano letivo; Carga Horaria: 30h de Formação EAD (plataforma). Objetivos: Coleção inovadora, alinhada à Lei nº 9.394/1996 (LDB) e às diretrizes do Plano Nacional de Educação das Relações Étnico-Raciais (PNEERQ). Voltada para crianças do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, coleção desenvolvida para ensinar e inspirar os alunos a compreenderem, respeitarem e celebrarem a diversidade cultural e étnico-racial brasileira. • Material Didático Completo: Conteúdo claro e envolvente, com atividades práticas e interativas. • Alinhamento à BNCC: Garantia de que os conteúdos atendem aos objetivos de aprendizagem esperados.				
--	--	--	--	--



	• Capacitação para professores: Promove uma educação inclusiva, antirracista e comprometida com a valorização da diversidade cultural em sua escola. • Formação de Cidadãos Conscientes: Estimula empatia, inclusão e combate ao preconceito. • Metodologia, fundamentada na neurociência, potencializa o aprendizado ao conectar emoções, experiências e conhecimentos, formando alunos mais engajados e conscientes." • Material ilustrado e adaptado por faixa etária, garantindo engajamento e aprendizado. • Atividades integradas: Jogos, histórias e projetos que unem teoria e prática. • Integração com Neurociência: Histórias que conectam emoções,				
--	--	--	--	--	--



	experiências e conhecimentos Manual e capacitação para professores: Apoio completo para a aplicação prática dos conteúdos. Manual para família: Apoio completo para engajamento de familiares/escola.				
04	COLEÇÃO: RAÍZES DO RESPEITO, EDUCAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CIDADÃOS DO FUTURO. 2º ANO. Sendo 01 livro aluno 2º ano – Anos Iniciais Ensino Fundamental. Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20,5x27,5 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: Off Set com aproximadamente 120 gramas 4x4 01 livro da família. Especificações do Produto: Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: COUCHÉ 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 90 gramas 4x4	Coleção	95	300,87	0,01



MANUAL/EDUCADOR do 1º ao 5º ano E a cada 20 alunos, receberá 01 manual do professor. Especificações do Produto. Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 115 gramas 4x4 CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O assessoramento pedagógico é para uso dos livros da coleção acima a todos os professores que utilizarem o material em sala de aula. A Capacitação desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade da educação. O curso terá uma carga horária total de 30 horas. Ao final do curso, os participantes receberão um certificado de conclusão emitido pela Editora, com chancela e certificação sendo reconhecidos pelo MEC como "extensão universitária". Esse recurso pode ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet, como telefone celular, computador e tablet através de login e senha, e				
---	--	--	--	--



ficará disponível até o final do ano letivo; Carga Horaria: 30h de Formação EAD (plataforma). Objetivos: Coleção inovadora, alinhada à Lei nº 9.394/1996 (LDB) e às diretrizes do Plano Nacional de Educação das Relações Étnico-Raciais (PNEERQ). Voltada para crianças do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, coleção desenvolvida para ensinar e inspirar os alunos a compreenderem, respeitarem e celebrarem a diversidade cultural e étnico-racial brasileira. • Material Didático Completo: Conteúdo claro e envolvente, com atividades práticas e interativas. • Alinhamento à BNCC: Garantia de que os conteúdos atendem aos objetivos de aprendizagem esperados. • Capacitação para professores: Promove uma educação inclusiva, antirracista e comprometida com a				
---	--	--	--	--



	valorização da diversidade cultural em sua escola. • Formação de Cidadãos Conscientes: Estimula empatia, inclusão e combate ao preconceito. • Metodologia, fundamentada na neurociência, potencializa o aprendizado ao conectar emoções, experiências e conhecimentos, formando alunos mais engajados e conscientes." • Material ilustrado e adaptado por faixa etária, garantindo engajamento e aprendizado. • Atividades integradas: Jogos, histórias e projetos que unem teoria e prática. • Integração com Neurociência: Histórias que conectam emoções, experiências e conhecimentos • Manual e capacitação para professores: Apoio completo para a				
--	---	--	--	--	--



	aplicação prática dos conteúdos. Manual para família: Apoio completo para engajamento de familiares/escola.				
05	COLEÇÃO: RAÍZES DO RESPEITO, EDUCAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CIDADÃOS DO FUTURO. 3º ANO. Sendo 01 livro aluno 3º ano – Anos Iniciais Ensino Fundamental. Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20,5x27,5 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: Off Set com aproximadamente 120 gramas 4x4 01 livro da família. Especificações do Produto: Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: COUCHÉ 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 90 gramas 4x4 MANUAL/EDUCADOR do 1º ao 5º ano E a cada 20 alunos, receberá 01 manual do professor.	Coleção	90	300,87	0,01



Especificações do Produto. Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 115 gramas 4x4 CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O assessoramento pedagógico é para uso dos livros da coleção acima a todos os professores que utilizarem o material em sala de aula. A Capacitação desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade da educação. O curso terá uma carga horária total de 30 horas. Ao final do curso, os participantes receberão um certificado de conclusão emitido pela Editora, com chancela e certificação sendo reconhecidos pelo MEC como "extensão universitária". Esse recurso pode ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet, como telefone celular, computador e tablet através de login e senha, e ficará disponível até o final do ano letivo; Carga Horaria: 30h de Formação EAD (plataforma).				
--	--	--	--	--



	Objetivos: Coleção inovadora, alinhada à Lei nº 9.394/1996 (LDB) e às diretrizes do Plano Nacional de Educação das Relações Étnico-Raciais (PNEERQ). Voltada para crianças do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, coleção desenvolvida para ensinar e inspirar os alunos a compreenderem, respeitarem e celebrarem a diversidade cultural e étnico-racial brasileira. • Material Didático Completo: Conteúdo claro e envolvente, com atividades práticas e interativas. • Alinhamento à BNCC: Garantia de que os conteúdos atendem aos objetivos de aprendizagem esperados. • Capacitação para professores: Promove uma educação inclusiva, antirracista e comprometida com a valorização da diversidade cultural em sua escola.				
--	--	--	--	--	--



	• Formação de Cidadãos Conscientes: Estimula empatia, inclusão e combate ao preconceito. • Metodologia, fundamentada na neurociência, potencializa o aprendizado ao conectar emoções, experiências e conhecimentos, formando alunos mais engajados e conscientes." • Material ilustrado e adaptado por faixa etária, garantindo engajamento e aprendizado. • Atividades integradas: Jogos, histórias e projetos que unem teoria e prática. • Integração com Neurociência: Histórias que conectam emoções, experiências e conhecimentos • Manual e capacitação para professores: Apoio completo para a aplicação prática dos conteúdos.				
--	---	--	--	--	--



	Manual para família: Apoio completo para engajamento de familiares/escola.				
06	COLEÇÃO: RAÍZES DO RESPEITO, EDUCAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CIDADÃOS DO FUTURO. 4º ANO. Sendo: 01 livro aluno 4º ano – Anos Iniciais Ensino Fundamental. Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: Off Set com aproximadamente 120 gramas 4x4 01 livro da família. Especificações do Produto: Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: COUCHÉ 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 90 gramas 4x4 MANUAL/EDUCADOR do 1º ao 5º ano E a cada 20 alunos, receberá 01 manual do professor. Especificações do Produto. Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD	Coleção	105	300,87	0,01



300 gramas 4x4. Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 115 gramas 4x4 CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O assessoramento pedagógico é para uso dos livros da coleção acima a todos os professores que utilizarem o material em sala de aula. A Capacitação desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade da educação. O curso terá uma carga horária total de 30 horas. Ao final do curso, os participantes receberão um certificado de conclusão emitido pela Allos Editora, com chancela e certificação sendo reconhecidos pelo MEC como "extensão universitária". Esse recurso pode ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet, como telefone celular, computador e tablet através de login e senha, e ficará disponível até o final do ano letivo; Carga Horaria: 30h de Formação EAD (plataforma). Objetivos: Coleção inovadora, alinhada à Lei nº 9.394/1996 (LDB) e às				
--	--	--	--	--



	diretrizes do Plano Nacional de Educação das Relações Étnico-Raciais (PNEERQ). Voltada para crianças do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, coleção desenvolvida para ensinar e inspirar os alunos a compreenderem, respeitarem e celebrarem a diversidade cultural e étnico-racial brasileira. • Material Didático Completo: Conteúdo claro e envolvente, com atividades práticas e interativas. • Alinhamento à BNCC: Garantia de que os conteúdos atendem aos objetivos de aprendizagem esperados. • Capacitação para professores: Promove uma educação inclusiva, antirracista e comprometida com a valorização da diversidade cultural em sua escola. • Formação de Cidadãos Conscientes: Estimula empatia, inclusão e combate ao preconceito.				
--	---	--	--	--	--



	• Metodologia, fundamentada na neurociência, potencializa o aprendizado ao conectar emoções, experiências e conhecimentos, formando alunos mais engajados e conscientes." • Material ilustrado e adaptado por faixa etária, garantindo engajamento e aprendizado. • Atividades integradas: Jogos, histórias e projetos que unem teoria e prática. • Integração com Neurociência: Histórias que conectam emoções, experiências e conhecimentos • Manual e capacitação para professores: Apoio completo para a aplicação prática dos conteúdos. Manual para família: Apoio completo para engajamento de familiares/escola.				
07	COLEÇÃO: RAÍZES DO RESPEITO, EDUCAÇÃO	Coleção	65	300,87	0,01



ÉTNICO-RACIAL PARA CIDADÃOS DO FUTURO. 5º ANO. Sendo: 01 livro aluno 5º ano – Anos Iniciais Ensino Fundamental. Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20,5x27,5 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: Off Set com aproximadamente 120 gramas 4x4. 01 livro da família. Especificações do Produto: Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: COUCHÉ 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 90 gramas 4x4 MANUAL/EDUCADOR do 1º ao 5º ano E a cada 20 alunos, receberá 01 manual do professor. Especificações do Produto. Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 115 gramas 4x4				
---	--	--	--	--



CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O assessoramento pedagógico é para uso dos livros da coleção acima a todos os professores que utilizarem o material em sala de aula. A Capacitação desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade da educação. O curso terá uma carga horária total de 30 horas. Ao final do curso, os participantes receberão um certificado de conclusão emitido pela Editora, com chancela e certificação sendo reconhecidos pelo MEC como "extensão universitária". Esse recurso pode ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet, como telefone celular, computador e tablet através de login e senha, e ficará disponível até o final do ano letivo; Carga Horaria: 30h de Formação EAD (plataforma). Objetivos: Coleção inovadora, alinhada à Lei nº 9.394/1996 (LDB) e às diretrizes do Plano Nacional de Educação das Relações Étnico-Raciais (PNEERQ).				
--	--	--	--	--



	Voltada para crianças do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, coleção desenvolvida para ensinar e inspirar os alunos a compreenderem, respeitarem e celebrarem a diversidade cultural e étnico-racial brasileira. • Material Didático Completo: Conteúdo claro e envolvente, com atividades práticas e interativas. • Alinhamento à BNCC: Garantia de que os conteúdos atendem aos objetivos de aprendizagem esperados. • Capacitação para professores: Promove uma educação inclusiva, antirracista e comprometida com a valorização da diversidade cultural em sua escola. • Formação de Cidadãos Conscientes: Estimula empatia, inclusão e combate ao preconceito. • Metodologia, fundamentada na neurociência,				
--	--	--	--	--	--



	potencializa o aprendizado ao conectar emoções, experiências e conhecimentos, formando alunos mais engajados e conscientes." • Material ilustrado e adaptado por faixa etária, garantindo engajamento e aprendizado. • Atividades integradas: Jogos, histórias e projetos que unem teoria e prática. • Integração com Neurociência: Histórias que conectam emoções, experiências e conhecimentos • Manual e capacitação para professores: Apoio completo para a aplicação prática dos conteúdos. Manual para família: Apoio completo para engajamento de familiares/escola.				
08	COLEÇÃO: RAÍZES DO RESPEITO, EDUCAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CIDADÃOS DO FUTURO. 6º ANO.	Coleção	85	300,87	0,01



Sendo: 01 livro aluno 6º ano – Anos Iniciais Ensino Fundamental. Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20,5x27,5 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: Off Set com aproximadamente 120 gramas 4x4 1 livro da família. Especificações do Produto: Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: COUCHÉ 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 90 gramas 4x4 MANUAL/EDUCADOR do 6º ao 9º ano E a cada 20 alunos, receberá 01 manual do professor. Especificações do Produto. Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 115 gramas 4x4 CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O assessoramento pedagógico é para uso dos livros da coleção acima a todos os				
---	--	--	--	--



professores que utilizarem o material em sala de aula. A Capacitação desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade da educação. O curso terá uma carga horária total de 30 horas. Ao final do curso, os participantes receberão um certificado de conclusão emitido pela Editora, com chancela e certificação sendo reconhecidos pelo MEC como "extensão universitária". Esse recurso pode ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet, como telefone celular, computador e tablet através de login e senha, e ficará disponível até o final do ano letivo; Carga Horaria: 30h de Formação EAD (plataforma). Objetivos: Coleção inovadora, alinhada à Lei nº 9.394/1996 (LDB) e às diretrizes do Plano Nacional de Educação das Relações Étnico-Raciais (PNEERQ). Voltada para crianças do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, coleção desenvolvida para ensinar e inspirar os alunos a compreenderem, respeitarem e				
--	--	--	--	--



	celebrarem a diversidade cultural e étnico-racial brasileira. • Material Didático Completo: Conteúdo claro e envolvente, com atividades práticas e interativas. • Alinhamento à BNCC: Garantia de que os conteúdos atendem aos objetivos de aprendizagem esperados. • Capacitação para professores: Promove uma educação inclusiva, antirracista e comprometida com a valorização da diversidade cultural em sua escola. • Formação de Cidadãos Conscientes: Estimula empatia, inclusão e combate ao preconceito. • Metodologia, fundamentada na neurociência, potencializa o aprendizado ao conectar emoções, experiências e conhecimentos, formando alunos mais				
--	--	--	--	--	--



	engajados e conscientes." • Material ilustrado e adaptado por faixa etária, garantindo engajamento e aprendizado. • Atividades integradas: Jogos, histórias e projetos que unem teoria e prática. • Integração com Neurociência: Histórias que conectam emoções, experiências e conhecimentos • Manual e capacitação para professores: Apoio completo para a aplicação prática dos conteúdos. Manual para família: Apoio completo para engajamento de familiares/escola.				
09	COLEÇÃO: RAÍZES DO RESPEITO, EDUCAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CIDADÃOS DO FUTURO. 7º ANO. Sendo 01 livro aluno 7º ano – Anos Iniciais Ensino Fundamental. Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de	Coleção	85	300,87	0,01



20,5x27,5 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: Off Set com aproximadamente 120 gramas 4x4 01 livro da família. Especificações do Produto: Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: COUCHÉ 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 90 gramas 4x4 MANUAL/EDUCADOR do 6º ao 9º ano E a cada 20 alunos, receberá 01 manual do professor. Especificações do Produto. Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 115 gramas 4x4 CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O assessoramento pedagógico é para uso dos livros da coleção acima a todos os professores que utilizarem o material em sala de aula. A Capacitação desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade da educação.				
--	--	--	--	--



O curso terá uma carga horária total de 30 horas. Ao final do curso, os participantes receberão um certificado de conclusão emitido pela Editora, com chancela e certificação sendo reconhecidos pelo MEC como "extensão universitária". Esse recurso pode ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet, como telefone celular, computador e tablet através de login e senha, e ficará disponível até o final do ano letivo; Carga Horaria: 30h de Formação EAD (plataforma). Objetivos: Coleção inovadora, alinhada à Lei nº 9.394/1996 (LDB) e às diretrizes do Plano Nacional de Educação das Relações Étnico-Raciais (PNEERQ). Voltada para crianças do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, coleção desenvolvida para ensinar e inspirar os alunos a compreenderem, respeitarem e celebrarem a diversidade cultural e étnico-racial brasileira. • Material Didático Completo: Conteúdo				
---	--	--	--	--



	claro e envolvente, com atividades práticas e interativas. • Alinhamento à BNCC: Garantia de que os conteúdos atendem aos objetivos de aprendizagem esperados. • Capacitação para professores: Promove uma educação inclusiva, antirracista e comprometida com a valorização da diversidade cultural em sua escola. • Formação de Cidadãos Conscientes: Estimula empatia, inclusão e combate ao preconceito. • Metodologia, fundamentada na neurociência, potencializa o aprendizado ao conectar emoções, experiências e conhecimentos, formando alunos mais engajados e conscientes." • Material ilustrado e adaptado por faixa etária,				
--	---	--	--	--	--



	garantindo engajamento e aprendizado. • Atividades integradas: Jogos, histórias e projetos que unem teoria e prática. • Integração com Neurociência: Histórias que conectam emoções, experiências e conhecimentos • Manual e capacitação para professores: Apoio completo para a aplicação prática dos conteúdos. Manual para família: Apoio completo para engajamento de familiares/escola.				
10	COLEÇÃO: RAÍZES DO RESPEITO, EDUCAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CIDADÃOS DO FUTURO. 8º ANO. Sendo: 01 livro aluno 8º ano – Anos Iniciais Ensino Fundamental. Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20,5x27,5 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: Off Set com	Coleção	105	300,87	0,01



aproximadamente 120 gramas 4x4 01 livro da família. Especificações do Produto: Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: COUCHÉ 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 90 gramas 4x4 MANUAL/EDUCADOR do 6º ao 9º ano E a cada 20 alunos, receberá 01 manual do professor. Especificações do Produto. Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 115 gramas 4x4 CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O assessoramento pedagógico é para uso dos livros da coleção acima a todos os professores que utilizarem o material em sala de aula. A Capacitação desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade da educação. O curso terá uma carga horária total de 30 horas. Ao final do curso, os participantes receberão				
---	--	--	--	--



um certificado de conclusão emitido pela Editora, com chancela e certificação sendo reconhecidos pelo MEC como "extensão universitária". Esse recurso pode ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet, como telefone celular, computador e tablet através de login e senha, e ficará disponível até o final do ano letivo; Carga Horaria: 30h de Formação EAD (plataforma). Objetivos: Coleção inovadora, alinhada à Lei nº 9.394/1996 (LDB) e às diretrizes do Plano Nacional de Educação das Relações Étnico-Raciais (PNEERQ). Voltada para crianças do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, coleção desenvolvida para ensinar e inspirar os alunos a compreenderem, respeitarem e celebrarem a diversidade cultural e étnico-racial brasileira. • Material Didático Completo: Conteúdo claro e envolvente, com atividades práticas e interativas.				
--	--	--	--	--



	• Alinhamento à BNCC: Garantia de que os conteúdos atendem aos objetivos de aprendizagem esperados. • Capacitação para professores: Promove uma educação inclusiva, antirracista e comprometida com a valorização da diversidade cultural em sua escola. • Formação de Cidadãos Conscientes: Estimula empatia, inclusão e combate ao preconceito. • Metodologia, fundamentada na neurociência, potencializa o aprendizado ao conectar emoções, experiências e conhecimentos, formando alunos mais engajados e conscientes." • Material ilustrado e adaptado por faixa etária, garantindo engajamento e aprendizado. • Atividades integradas: Jogos, histórias e				
--	---	--	--	--	--



	projetos que unem teoria e prática. • Integração com Neurociência: Histórias que conectam emoções, experiências e conhecimentos • Manual e capacitação para professores: Apoio completo para a aplicação prática dos conteúdos. Manual para família: Apoio completo para engajamento de familiares/escola.				
11	COLEÇÃO: RAÍZES DO RESPEITO, EDUCAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CIDADÃOS DO FUTURO. 9º ANO. Sendo: 01 livro aluno 9º ano – Anos Iniciais Ensino Fundamental. Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20,5x27,5 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: Off Set com aproximadamente 120 gramas 4x4 01 livro da família. Especificações do Produto: Formato fechado 20 x 28 cm.	Coleção	65	300,87	0,01



Papel da capa: COUCHÉ 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 90 gramas 4x4 MANUAL/EDUCADOR do 6º ao 9º ano E a cada 20 alunos, receberá 01 manual do professor. Especificações do Produto. Formato fechado 20 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 115 gramas 4x4 CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O assessoramento pedagógico é para uso dos livros da coleção acima a todos os professores que utilizarem o material em sala de aula. A Capacitação desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade da educação. O curso terá uma carga horária total de 30 horas. Ao final do curso, os participantes receberão um certificado de conclusão emitido pela Editora, com chancela e certificação sendo reconhecidos pelo MEC como "extensão universitária".				
---	--	--	--	--



Esse recurso pode ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet, como telefone celular, computador e tablet através de login e senha, e ficará disponível até o final do ano letivo; Carga Horaria: 30h de Formação EAD (plataforma). Objetivos: Coleção inovadora, alinhada à Lei nº 9.394/1996 (LDB) e às diretrizes do Plano Nacional de Educação das Relações Étnico-Raciais (PNEERQ). Voltada para crianças do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, coleção desenvolvida para ensinar e inspirar os alunos a compreenderem, respeitarem e celebrarem a diversidade cultural e étnico-racial brasileira. • Material Didático Completo: Conteúdo claro e envolvente, com atividades práticas e interativas. • Alinhamento à BNCC: Garantia de que os conteúdos atendem aos objetivos de aprendizagem esperados.				
--	--	--	--	--



	• Capacitação para professores: Promove uma educação inclusiva, antirracista e comprometida com a valorização da diversidade cultural em sua escola. • Formação de Cidadãos Conscientes: Estimula empatia, inclusão e combate ao preconceito. • Metodologia, fundamentada na neurociência, potencializa o aprendizado ao conectar emoções, experiências e conhecimentos, formando alunos mais engajados e conscientes." • Material ilustrado e adaptado por faixa etária, garantindo engajamento e aprendizado. • Atividades integradas: Jogos, histórias e projetos que unem teoria e prática. • Integração com Neurociência: Histórias que conectam emoções,				
--	--	--	--	--	--



	experiências e conhecimentos Manual e capacitação para professores: Apoio completo para a aplicação prática dos conteúdos. Manual para família: Apoio completo para engajamento de familiares/escola.				
--	---	--	--	--	--





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **EDONIAS PIRES PEREIRA**, CPF: 638.75*. **2-*5 em **02/12/2025 07:59:58**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0740.1U59.058A.K254.8712**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.24F.C27** - Tipo de Documento: **EDITAL**.

Elaborado por **NILSON GREGORIO NETO**, CPF: 421.83*. **2-*5 , em **02/12/2025 - 07:59:14**

Código de Autenticidade deste Documento: 07H3.8W59.8143.E256.5308

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>

